ANNO LIX NUMERO 43 — QUINTA FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de fevereiro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 23 minutos da noite, por causa das trovoadas).

Foi nomeado chefe de secção da commissão directora do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco o engenheiro Aristides Galvão, sendo removido para a estrada de ferro de Pedro II o engenheiro Gonçalves Oliveira.

— Foi concedida reforma ao coronel Alexandre de Frias Villar.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo III

ACIDOS ORGANICOS

(*Continuação*)

ACIDO ACETICO — $C^2H^4O^2$

26. Ao resultado da combinação do acido acetico com as bases dá se o nome de *acetatos*.

São todos soluveis na agua; e, quando tractados por um acido energico, produzem acido acetico caracterisado pelo seu cheiro.

Os principaes acetatos são os de potassio, de sodio, de ammonio, de chumbo e de cobre (*verdete*).

ACIDO OXALICO — $C^2H^2O^4$

27. Encontra se este acido em grande numero de vegetaes.

Wiegleb e Schéele retiraram n'o do *sal de azedas*, que é um oxalato acido de potassio.

O acido oxalico existe tambem na economia animal.

As urinas depositam muitas vezes crystaes de oxalato de calcio.

Os *calculos urinarios* são calculos (pedras) que se depositam na bexiga, mais ou menos ouriçados de asperezas e formados principalmente por oxalato de calcio.

28 O acido oxalico é um corpo solido, incolor, de sabor acre e picante.

E' soluvel na agua, mais a quente do que a frio; e pode crystallisar em prismas obliquos de base rectangular.

Pelo calor funde se na sua agua de crystallisação.

O acido sulphurico concentrado e quente tira-lhe toda a agua e decompõe n'o.

E' grande e energico reductor.

Decompõe o acido azotico sob a influencia do calor, passando ao estado de anhydrido carbonico.

E' veneno energico na dóse de 15 a 20 grammas, actuando sobre o coração e centros nervosos.

29. Nas artes obtém se o acido oxalico por dous processos.

Um consiste em oxydar pelo acido azotico os melaços de qualidade inferior.

Outro reduz se a fazer reagir n'uma elevada temperatura a potassa sobre a serradura de madeira. Tracta-se a massa pela agua que lhe extrahe o oxalato de potassio, e esta solução pelo leite de cal, regenerando se a potassa com producção do oxalato de calcio. Este ultimo é decomposto pelo acido sulphurico, formando-se sulphato calcico, quasi insoluvel, e acido oxalico que se dissolve na agua. A solução convenientemente evaporada deposita crystaes. A potassa dissolvida na agua, depois de evaporada, servirá para novas operações.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Ignacio José Alves de Souza, e tendo em vista os attestados medicos que exhibio, sobre o que informou a mesma Thesouraria em officio de hoje, sob n. 119, resolve conceder lhe 3 mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tractar-se da molestia —beriberi— onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo do Triumpho, bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença provisoriamente e sem vencimento algum, a contar do dia 10 do corrente, dia em que expirou a licença, tambem de 3 mezes, que lhe foi concedida por esta Presidencia, com o respectivo ordenado, para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador João Francisco da Silva Braga, nomeado por decreto de 25 de novembro ultimo para a Relação de Cuyabá, sobre o qual versa a informação da Thesouraria de Fazenda de 19 de janeiro ultimo, sob n. 55, resolve, de accordo com o telegramma expedido pelo Ministerio da Justiça em 22 de maio de 1880, abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2 884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito, na importancia de 2.000$000, á verba Relações, exercicio de 1882 a 1883, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo arbitrada, conforme a tabella junta ao decreto n. 6,047 de 27 de novembro de 1875, a que tem direito o dito desembargador.—Remetteu-se copia deste acto ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o lançador do Consulado Provincial, Felinto do Rego Barros Pessoa, resolve prorogar por 3 mezes, com todos os vencimentos, a licença que lhe foi concedida por portaria de 14 de dezembro proximo passado, para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 11 das instrucções de 30 de outubro de 1882, resolve designar o tenente José Alfredo de Carvalho Junior para se encarregar de agenciar voluntarios para o serviço da armada, percebendo de cada um que fôr aceito a gratificação de 40$000.—Communicou se ao designado e aos inspectores do Arsenal de Marinha e da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao presidente da provincia de S. Paulo. —Recebi e agradeço o exemplar do relatorio enviado por V. Exc. com o officio, a que respondo, de 31 do mez findo.

— Ao bispo diocesano.—Tendo o Revd. governador do bispado, na ausencia de V. Exc. Revma., me instruido das occurrencias e providencias dadas relativamente aos enterramentos de cadaveres no Cemiterio do Cassote, inaugurado pela Camara Municipal do Recife, e parecendo me que para evitar difficuldades os cadaveres poderão ser encommendados pelo Revd. vigario, na matriz ou nas casas onde estiverem depositados, julgo conveniente submetter esse assumpto á consideração de V. Exc. Revma., attenta a impossibilidade de continuarem os enterramentos no cemiterio contiguo á matriz de Afogados a circumstancia de haver a Camara Municipal do Recife providenciado a evitar que o Cemiterio do Cassote seja invadido por animaes, conforme receiava o mesmo governador.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Mande V. Exc. concertar nesse Arsenal o fogão de ferro do Gymnasio Pernambucano, enviando-me opportunamente a respectiva conta, para ser paga por conta da provincia.

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmittindo a copia inclusa do officio que dirigio-me o Revd. governador do bispado em 15 de janeiro findo, tenho por fim recommendar a V. S. me informe sobre quaesquer occurrencias que ultimamente tenham havido relativamente á questão de enterramentos no Cemiterio do Cassote.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Mande V. S continuar no pagamento ao Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão, 1º cirurgião da armada, da gratificação que lhe compete como medico da enfermaria do Arsenal de Marinha desta provincia, sobre o que informou essa Thesouraria em officio de 23 de janeiro ultimo, sob n. 67.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a relação de um escravo declarado liberto por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, no termo da Boa Vista, afim de que se sirva de mandar indemnisar o respectivo valor, depois de esgotado o praso do art. 41 do regulamento de 13 de novembro de 1872.—Communicou-se ao juiz municipal e de orphãos do termo de Boa Vista.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, em vista do attestado junto, ao alferes reformado Raymundo de Almeida Sampaio, a quantia de 90$000, a que tem direito por haver apresentado para o serviço do exercito os tres individuos constantes do mencionado attestado.

— Ao mesmo. — Para os devidos effeitos transmitto a V. S. a inclusa carta imperial, pela qual foi nomeado official da ordem da Rosa o bacharel Manoel Barbosa de Araujo.

Cumpre que pela repartição competente seja feita a intimação de que tracta o decreto n. 4,412 de 9 de setembro de 1869.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa conta, por duplicata, na importancia de 210$030, concernente ao consumo d'agua fornecida ao Arsenal de Marinha e suas dependencias no trimestre de outubro á dezembro do anno passado. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S, para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido, no mez de janeiro findo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria, 2º e 14º, da companhia de cavallaria e na enfermaria militar na quantidade de ... 43.100 pés cubicos.—Communicou se ao general commandante das armas.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Em resposta ao officio de V. S., datado de 16 de janeiro ultimo, declaro-lhe que o que lhe foi pedido em 21 de dezembro do anno passado, afim de ser instruido o recurso de graça do réo Manoel Salustiano dos Santos, foi a informação que V. S. deve prestar, como juiz da condemnação, por ter sido o presidente do jury que o condemnou a 14 annos de prisão simples em sessão de 7 de outubro de 1873, e não a copia do processo que já foi ministrada pelo Superior Tribunal da Relação.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. afim de justificar as faltas de exercicio escolar da professora Walfetrudes Primitiva da Fonseca Telles, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 46 de hontem datado.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra. — Remetto a Vmc as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de compras desse Arsenal em sessão de 30 de janeiro findo, para o fornecimento de artigos precisos á enfermaria militar e fardamento aos officiaes do exercito, afim de que mande lavrar os respectivos contractos nos termos do regulamento n. 5.118 de 19 de outubro de 1872. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de diversas peças de fardamento para as praças do deposito de disciplina, despendendo até a quantia de 333$400, segundo o orçamento que acompanhou o officio dessa directoria de 30 de dezembro do anno passado, sob n. 486.—Communicou se ao general commandante das armas.

— Ao juiz de direito da comarca de Timbaúba.— Respondo ao officio de 27 de janeiro findo, communicando a Vmc. que transmitta ao Dr juiz de direito de Itambé copia do predito officio e dos documentos annexos, afim de proceder-se a respeito nos termos da lei quanto a falsidade da certidão para effeitos eleitoraes obtida por Elysio Villar Accioli Villa-Secca.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Tendo ouvido o engenheiro em chefe interino do prolongamento dessa estrada de ferro, como consta da informação junta por copia, acerca do accordo por elle celebrado com o superintendente da mesma estrada de ferro e annexo por copia ao officio de Vmc., de 18 de janeiro ultimo, sob n. 8, declaro-lhe que approvo provisoriamente o dito accordão e submetto esse acto ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — Officiou-se ao engenheiro chefe interino do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao engenheiro em chefe da estrada de ferro de Paulo Affonso. — Para resolver a respeito do que Vmc. solicitou em officio de 15 de agosto do anno passado, convem que esta Presidencia seja habilitada com as informações que Vmc. tem para presumir que as terras acima da cachoeira de Itaparica são devolutas.

Portarias:

— Para resolver sobre a autorisação solicitada em officio do 1º do corrente, recommendo á Camara Municipal da Victoria, me transmitta uma demonstração das despezas feitas por conta da verba—enterramento de desvalidos, cujo credito é necessario exceder; se gundo pondera a Camara.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, chegado do norte, o capitão do estado maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito Santo, que veio da provincia do Pará e recolhe se á mesma côrte —Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de que se digne de opportunamente submetter a consideração dessa Assembléa a copia inclusa do officio de 17 de outubro do anno passado em que a Camara Municipal de Floresta pede a creação de alguns impostos para occorrer as despezas com a edificação do paço municipal.— Communicou se ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Floresta.

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga.—O Exm Sr conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S que fica inteirado do conteúdo de seu officio de 1º do corrente mez.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Faustino José da Fonseca e Benjamin Amós José da Fonseca, capitão e alferes do 7º batalhão da extincta Guarda Nacional, tendo em vista as informações do commandante Superior da Guarda Nacional da comarca do Recife, prestadas em officios ns. 55 e 56, de 5 de janeiro proximo findo, resolve, de accordo com o disposto no art. 45 do decreto n. 4,130 de 12 de março de 1853 e no aviso do Ministerio da Justiça de 17 de julho do anno passado, mandar aggregar os peticionarios ao 2º batalhão de infantaria do serviço activo da referida comarca.— Communicou se ao commandante superior da Guarda Nacional municipio do Recife.

Officios:

— Ao general commandante das armas.— Fico inteirado pelo officio n. 95, de 14 do corrente, de haver V. Exc. mandado incluir como effectivo no 2º batalhão de infanteria, n'uma vaga que se deu, conforme propoz o respectivo commandante interino, o voluntario Izaias Affonso Pereira Borges, que estava destinado a seguir para a côrte.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de janeiro findo, ter sido approvada a deliberação que esta Presidencia tomou de conceder licença por tres mezes ao capitão do 14º batalhão de infanteria, José Joaquim Alves, para tractár de sua saúde; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— Communico a V. Exc. que, segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha, de 7 do corrente, foi, na mesma data, nomeado Francisco Gomes de Figueiredo para exercer interinamente o lugar de director de construcções navaes desse Arsenal.

Idem—aviso de 8—Cleodon Augusto de Albuquerque Chaves para exercer o lugar de amanuense da secretaria dessa inspecção.— —Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.— Fica approvado, para os devidos effeitos, o contracto cujo termo veio annexo ao officio de V. Exc. de 28 de janeiro findo, sob n. 71, celebrado com o pharmaceutico Manoel Alves Barbosa para o aviamento do receituario da enfermaria de marinha e navios da armada, durante o semestre de janeiro a junho do corrente anno, convindo que V. Exc remetta a Thesouraria de Fazenda copia do mesmo termo para opportunamente servir de base a conferencia das respectivas contas.— Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Constando de aviso do Ministerio da Marinha, de 1 do corrente, ter sido approvado o contracto celebrado por essa Thesouraria com o Visconde do Livramento para a conducção do material do pharol do Cabo de Santo Agostinho, da praia do Suape para cima da montanha do mesmo Cabo; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Segundo consta de aviso de 29 de janeiro ultimo, sob n. 181, foi approvado pelo Ministerio da Marinha o credito na importancia de 333$333, aberto sob responsabilidade desta Presidencia, em 11 do alludido mez, á verba—conselho naval—exercicio corrente, para pagamento da gratificação vencida em dezembro proximo findo pelo conselheiro Manoel Carneiro da Rocha. O que declaro a V. S. para seu conhecimento.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — Tendo seguido para esse Presidio a 12 do corrente, no vapor *Jaguaribe*, um sacco pesando duas arrobas de sementes de algodão, das qualidades quebradinho, erbaceo e criolo, declaro a V. S. que, cada qualidade deve ser plantada separadamente, fazendo-se tambem a devida escolha das sementes.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Recommendo á Vmc. que providencie em ordem a ser annunciado o concurso para provimento das cadeiras de primeiras lettras do Gymnasio Pernambucano, e de geographia da Escola Normal.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. fornecer á Enfermaria Militar d'esta provincia, conforme determina o Ministerio da Guerra, em aviso de 29 de janeiro findo, os utensilios de que trata a inclusa nota de 26 de dezembro do anno passado, organisada na Repartição do Quartel-Mestre-General.—Communicou-se ao general commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Pode Vmc. excluir do serviço, nos termos da informação prestada em officio de hontem datado, n. 281, a praça do corpo sob seu commando, de nome José Domingues Vianna.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Caruarú. — A' consulta feita por Vmc. em officio de 6 do corrente, respondo:

Quanto ao primeiro ponto, que só devem ser classificados com os pais os escravos maiores de 12 e menores de 21 annos, em quanto residirem no municipio em estado de solteiros, conforme decidio o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 19 de janeiro ultimo.

Quanto ao segundo, que, existindo parentesco entre o collector e o senhor de um escravo, póde funccionar no arbitramento do valor d'este escravo, por parte da fazenda, o escrivão da Collectoria ou pessoa não interessada na causa, á vista do disposto no regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

Quanto ao terceiro, que as escravas que tenham se casado agora com homem livre, só preferirão as da mesma classe, casadas anteriormente, se concorrerem em seu favor as condições do final do art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872 e a existencia de filhos menores mais favorecidos, segundo os ns. 2 e 3 do § 1º do citado art. 27, como resolveu o aviso do mesmo Ministerio, de 30 de novembro de 1880.

— Ao Sr. João Fernandes Lopes.—Agradeço a remessa das sementes de algodão das qualidades *quebradinho*, *herbaceo* e *crioulo*, á que alludе V. S. em officio de 10 do corrente, requisitada verbalmente por esta Presidencia para serem enviadas para o Presidio de Fernando de Noronha.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, esperado do sul, o ex-furriel do 14º batalhão de infantaria, Candido Isidoro de Paula, que, a 9 do corrente, foi escuso do serviço por conclusão de tempo, e se recolhe áquella provincia, d'onde é natural.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, esperado do sul, o chefe de divisão Manoel Carneiro da Rocha, que veio em commissão do mesmo Ministerio e segue para o norte; e bem assim os auxiliares do capitão-tenente Affonso de Alencastro Graça e 1º escripturario da Contadoria de Marinha, Antonio do Rego Ribeiro de Souza Junior, que acompanham o dito chefe de divisão.—Communicou-se ao chefe de divisão Manoel Carneiro da Rocha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. Exc. que, segundo consta de communicação do Ministerio da Marinha, de 29 de janeiro findo, foi indeferida a petição de graça que veio annexa ao seu officio n. 667, de 17 de setembro do anno passado, dirigida ao Poder Moderador por Michael Giacomo, ex guardião extra numerario da armada, cumprindo a pena de galés perpetuas n'esse Presidio.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar á V. S., que em seu officio de hontem, sob n. 275, sobre ajuda de custo a um alferes d'esse corpo, que destacou para o termo de S. Bento, exarou se hoje o seguinte despacho: — « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO

Abaixo assignados, vereadores e juizes de paz eleitores da comarca de Villa-Bella. —Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Villa Bella ouvindo a Camara.

Augusto José Mauricio Wanderley.— Tendo sido posta a cadeira em concurso, inscreva-se o supplicante para o mesmo, nos termos da lei.

Adolpho Silvino Baudel.—Tendo sido posta a cadeira em concurso, inscreva-se o supplicante para o mesmo, nos termos da lei.

Antonia Villar Marrocos Mendes.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Antonio da Silva Azevedo. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Milburges Saraiva Galvão. — Passe portaria concedendo dous mezes de prorogação com vencimentos.

Antonio da Silva Junior. —Sim, mediante recibo.

Antonio Candido de Hollanda Cavalcante.—Prorogo por vinte dias o praso para o supplicante reclamar a patente.

Caetano Quintino Galhardo.—Certifique-se.

Camillo do Carmo Torres. – Sim, com ordenado.

Caetano Leonidas Gama Duarte. —Sim, de accordo com o despacho de 13 de dezembro de 1882.

Felix de Valois Correia.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco da Silva Miranda.—Tendo sido posta a cadeira em concurso, inscreva-se o supplicante para o mesmo, nos termos da lei.

Francisco Carlos da Silva Fragoso. — Tendo sido posta a cadeira em concurso, inscreva-se o supplicante para o mesmo, nos termos da lei.

Francelina Forjaz de Lacerda.—Sim, com ordenado.

Felix de Araujo e Albuquerque.—Passe portaria mandando aggregar o supplicante ao 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Recife.

Capitão Francisco Leite de Azevedo.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fielden Brothers.—Deferido com officio de hoje à Thesouraria de Fazenda.

Galdino de Souza Barboza e Miguel Alves da Silva.—Sim.

João Landelino Dornellas Camara.— Tendo sido a cadeira posta em concurso, inscreva se o supplicante para o mesmo, nos termos da lei.

José Antonio dos Santos.—A' vista da informação do Dr. chefe de policia nada ha que deferir.

Major José Joaquim Coelho.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

José Ferreira de Oliveira.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

João Francisco de Lima.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

João José Machado.—Prorogo por trinta dias o praso marcado para reclamar a patente.

Lauro Castello Branco e Silva.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença com ordenado.

Mathias Rodrigues Chaves.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Manoel Baptista Junior. — Indeferido.

Manoel Alves Pereira. — Indeferido.

Manoel Rodrigues Pereira.— Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito substituto reciproco do civel.

Venancio José de Oliveira. —Hoje transmitto á Thesouraria de Fazenda a guia que me foi remettida pelo presidente da provincia da Bahia, acompanhada da certidão exhibida pelo supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 21 DE FEVEREIRO

Ordem do dia n. 1 363

Faço constar a guarnição que S. Exc. o Sr conselheiro presidente da provincia, por portaria de hontem datada, concedeu ao Sr. tenente do 14º batalhão de infantaria José Theodoro Pereira de Mello, 15 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para ir a provincia da Parahyba do Norte, tractar de negocios de seu interesse particular.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 176. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 21 de fevereiro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Olympio Vianna, Manoel Joaquim dos Santos, João Luiz de Oliveira e José Eleuterio dos Santos, vindos de Fernando de Noronha, como sentenciados militares; João dos Santos Pinho, por offensas á moral publica; Manoel Lupicino da Cruz, como vagabundo; Sebastiana Maria da Conceição e Josquina de tal, alienadas, até que possam ter o conveniente destino.

Communicou-me o subdelegado do districto de Tigipió, que na noite de 18 do corrente, fôra alli ferido mortalmente com seis facadas, o individuo Virginio José dos Santos, tendo sido seu offensor um sobrinho de nome José Lucas Alves Pereira.

Depois de praticado o crime procurou José Lucas evadir-se correndo em direcção a uma pequena matta existente no lugar denominado Sancho, pertencente a freguezia da Varzea, onde internou se; mas tendo sido perseguido por aquella autoridade e alguns paisanos, estes com o auxilio do inspector de quarteirão do lugar pozeram a matta em cerco e na manhã do dia seguinte conseguiram prendel o.

A causa do crime foi ter Virginio admoestado a José Lucas, na occasião em que este maltratava com palavras injuriosas a uma familia alli residente.

O subdelegado fez as diligencias da lei e está procedendo a inquerito contra o delinquente.

No dia 9 do corrente, Sebastião Bourbon de Hollanda Cavalcante, conhecido por Tantão, e morador no engenho Serra, do termo do Rio Formoso, estuprou a uma criança de 7 annos de idade, de nome Joanna e filha legitima de João Francisco de Paula.

O delegado respectivo fez o inquerito policial e o remetteu ao Dr. promotor publico para este dar a denuncia contra o delinquente.

No dia 23 do mez passado e no lugar denominado Caiçara, do termo de Santo Antão, um individuo de nome Antonio das Chagas, ferio gravemente com uma facada a Francisco Ferreira de Lima.

Contra o delinquente, que evadio se, procedeu a autoridade policial de conformidade com a lei

Tambem no dia 27 do mez acima foram presos por crime de roubo, no lugar Gequiá, do referido termo de Santo Antão, os individuos José Francisco de Mello, João Corrêa e José Cumarú, os quaes estão sendo pronunciados.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE FEVEREIRO

Fonseca Irmão & C. — Certifique se o que constar.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Attendido de accordo com as informações.

José Victor da Silva Pimentel, Rosas & C., Luiz Neurhaus, Antonio Bernardo Quinteiro, Gustavo Ruy, Gomes da Silva, e Antonio Innocencio Ferreira da Silva.—Attendidos em vista das informações.

Luiz Alfredo de Moraes, Pereira Carneiro & C. e Bernardino Gomes de Carvalho.—Informe a 2ª secção.

João Travasso.—A 1ª secção para os devidos fins.

José Pedro Rodrigues da Silva.—Indeferido, visto ter o supplicante contemplado a prova fora do praso do art. 7 do regulamento de 7 de outubro de 1873.

Paulo Lucena & C.—Indeferido, visto não terem os supplicantes communicado a venda que fizeram de seu estabelecimento e ser novo o pessoal de que elle se compõe presentemente.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 16 DE FEVEREIRO

Pela Camara:

Francisco de Souza Freitas.—Deferido o seu pedido á reintegra do lugar de fiscal de S. Lourenço da Matta.

Joaquim Gonçalves de Oliveira.—Concede se pagando a devida licença para correr telhado e concertar os algeroz da casa n. 28 á rua do Rosario.

— 19 e 20 —

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Adolpho Alves Guimarães.—Concede-se que proceda a escavação na rua em frente a casa n. 17 á rua Nova de Santa Rita, afim de encanar agua para a referida casa.

Antonio Joaquim Geraldes. — Idem para o mesmo fim, com referencia ao predio n. 47 á rua do Barão da Victoria.

Antonio Gonçalves da Silva — Concede-se licença, pagando o imposto do exercicio vigente para abrir uma quitanda no predio n 55 á rua do Coronel Suassuna.

Affonso Fernandes de Castro Oliveira. — Concede-se, cumprindo o disposto no art. 126 da lei n. 1,129, canalisar gaz para a sua casa n. 139 A á rua do Conde da Boa-Vista.

Augusto Guimarães & C. — Faça se a transferencia de conformidade com as leis em vigor, da taverna que era sita á casa n. 93 da rua de Vidal de Negreiros, e que mudaram para a de n. 2 na mesma rua, e bem assim a transferencia da firma de Joaquim Augusto Guimarães, para a dos supplicantes.

Antonio Rodrigues Fernandes. — Em vista das informações, concede-se a transferencia da firma do estabelecimento de molhados que comprou a Jean Paschal Ducarron, sito na Jaqueira, casa n. 65.

Francisco Xavier da Silva Guimarães. — Concede-se a escavação na rua do Forte para canalisar agua para o predio n. 357 sito á referida rua.

Isabel Mathildes da Silva.—Concede-se, pagando os respectivos impostos, de conformidade com as posturas, para abrir um estabelecimento de seccos e molhados na casa n. 1 E sita á rua da Detenção.

José Joaquim de Paula Ramos.—Pagando o que está a dever a casa, concede se abrir um estabelecimento de barbeiro na casa n. 1 á Travessa de S. Pedro.

José Rodrigues Alves.— Cumprindo as disposições da lei n. 1.330, concede-se a transferencia do açougue da casa n. 2 á rua das Pernambucanas para a de n. 12 8 á rua das Crioulas, ambas na freguezia da Graça.

Josepha Thomasia de Santa Rosa.—Concede-se, pagando o imposto do exercicio vigente, abrir uma quitanda em sua casa de n. 271 á rua Imperial.

Commendador José João de Amorim, como testamenteiro do commendador Manoel da Silva Santos. — Façam se as necessarias declarações com referencia ao armazem de farinha de trigo sito ao Caes d'Apollo n 67, que passou á ser occupado por Parente Vianna & C.

José Joaquim Pereira da Luz. — Como pede e de conformidade com a lei, póde abrir uma taverna na casa n. 128 á rua Imperial.

Manoel Pereira de Albuquerque.—Concede-se, pagando os impostos de conformidade com as posturas, abrir um estabelecimento de molhados na casa n. 27 á rua de Santa Cecilia, freguezia de S. José.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 30 DE MAIO

PRESIDENCIA DOS EXMS. SRS. DRS. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO E BARÃO DE MURIBECA

(Conclusão)

O Sr. Rosa e Silva faz diversas considerações em sustentação do projecto n. 220, e contra a emenda apresentada pelo Sr. Dr. Pitanga.

O Sr. Pitanga —Sr. presidente, tratando se do projecto n. 320, que estabelece os limites entre as freguezias do Brejo e Taquaretinga; e dando-se como cabalmente realisado o projecto que extinguio a freguezia de Jacarará, quando acerca d'esta materia me parece que a casa não podia legislar sem que fosse sanccionado este projecto á que acabo de referir me...

O Sr. Rosa e Silva —Não apoiado.

O Sr. Pitanga .... eu julguei me no meu direito e de accordo com o mesmo projecto, de aproveitar a opportunidade para apresentar uma emenda alterando os limites propostos pelo nobre deputado, no sentido de formar Taquaretinga duas freguezias.

A freguezia de Taquaretinga é de uma extensão de mais de 22 leguas, de maneira que se torna quasi impossivel a um só parocho ministrar aos freguezes o pasto espiritual e outros soccorros da religião.

Por esta razão é que apresentei a emenda dividindo a freguezia em duas, uma das quaes será Vertentes, sendo a outra a mesma Taquaretinga, de que se destacarão certas partes do territorio de que se compõe.

Senhores, para quem conhece Taquaretinga e Vertentes, é até irrisorio que se queira remover a séde da freguezia d'essa para esta (não apoiados). Taquaretinga é um pequeno povoado, contando meia duzia de casas: Vertentes é uma villa nova, á margem da estrada que communica com todo o interior da Parahyba; é muito florescente; por sua collocação, sua posição topographica, seu commercio, é muitissimo superior á Taquaretinga. Negar esta verdade é negar o sol ao meio dia (Apartes)

Eu, dividindo a freguezia de Taquaretinga em duas, deixo a séde em Taquaretinga, onde o Sr. vigario Tejo poderá viver tranquillamente, sem ser incommodado, e creio uma nova freguezia em Vertentes, que é toda prosperidade, onde existe o fôro, e que está á margem das estradas que vão a Parahyba, que teem incremento mercantil, que teem edificação melhor, e onde se póde estabelecer a matriz na igreja de S. José. D'ahi não póde resultar senão que os soccorros espirituaes que podem ser dados a todos os povos d'aquella localidade, sejam prestados por mais um parocho.

A freguezia de Taquaretinga, senhores, tem um crescido numero de capellas, eu não poderei enumeral-as, porque não tenho de cór as suas marcações; mas appello para os meus amigos e companheiros de districto, que poderão informar á casa; e tal é alli a necessidade de serviço religioso, que em diversos pontos se tem formado capellas, cujos capellães são pagos pelos moradores das localidades, porque o vigario tem impossibilidade material de exercer os officios religiosos em toda a extensão da freguezia; não sou eu quem o diz; é a carta da provincia, são os factos que teem comprovado que a freguezia de Taquaretinga não póde ser uma só, abrangendo Vertentes e muito menos Jacarará.

Um Sr. Deputado —A freguezia de Taquaretinga tem mais extensão do que S. Bento?

O Sr. Pitanga — Tem 28 leguas; appello para o Sr. vigario Espinosa.

Um Sr. Deputado —S. Bento tem 35

O Sr. Pitanga —Taquaretinga tem um numero crescido de povoados, de capellas, o que não tem S, Bento; S. Bento é um deserto; Taquaretinga tem 6 ou 8 capellas curadas, todas providas, tal é a necessidade do pasto espiritual alli.

Vê, portanto, V. Exc. que, embora Taquaretinga seja menos que S. Bento é muito mais populosa, e n'ella o serviço religioso não póde ser feito exclusivamente por um vigario.

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc, terá a resposta cabal.

O Sr Pitanga —Mas V. Exc não póde fazer desapparecer os povoados e as capellas, cujas invocações não me é difficil indicar: não as tenho de memoria, mas posso trazer uma por uma, extensão por extensão, no intuito de provar á V. Exc que a freguezia não póde ser uma só abrangendo Vertentes, e, além de Vertentes, os territorios de Jacarará; e como esta é a occasião que V. Exc. procura firmar os limites de Taquaretinga, parece-me de toda a opportunidade estabelecer que esses limites abrangerão duas freguezias, Vertentes e Taquaretinga.

Creio que n'isto não ha nenhum despreposito, nem infracção de regimento, pois quando se trata de limites de uma freguezia é a occasião apropriada para uma divisão.

Divisão tambem não é limite? Parece que sim

O Sr. Rosa e Silva —Limitar e crear, são cousas differentes.

O Sr Pitanga —A emenda tambem estabelece limites, limita dividindo. Não ha, pois, motivo para se dizer que essa emenda não devia ser aceita, embora ella não seja adoptada pela casa; eu mesmo penso que não o será, não alimento pretenções a esse respeito, e venho apenas protestar, como deputado pelo 12º districto, mostrando assim que os seus negocios não passam aqui sem a minha intervenção e sem a minha solicitude. O projecto de V. Exc. ha de passar, mas eu terei provado que o serviço religioso de uma freguezia de 28 leguas não póde ser exercido exclusivamente por um parocho, e tanto não póde que a mesma freguezia tem 5 ou 6 capellães curados pagos pelos particulares. Esta é a prova mais evidente do que digo. Portanto, a divisão da freguezia em duas em nada póde ser prejudicial, salvo quanto a uma pequena diminuição nas rendas do vigario.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr Pitanga —Agora, Sr. presidente, seja me tambem permittido, em nome dos principios que professo, declarar que, se S. Exc. o Sr. conselheiro José Liberato Barroso, na esphera de suas attribuições, effectivamente deixou de sanccionar o projecto que extinguio a freguezia do Jacarará, procedeu como homem criterioso, que não vio na extincção dessa freguezia um interesse legitimo (apoiados e não apoiados). que vio apenas n'isso uma intenção politica. Que a nobre bancada conservadora quizesse dividir e subdividir para commodidade dos povos, eu comprehenderia; mas que queira extinguir para encorporar novos territorios a uma freguezia ja ex-

MUTILADO

tensa, é o que me parece [illegible] posto ao progresso das localidades. Pois quando em toda parte se divide e subdivide, não só para melhorar a situação das localidades em relação á sua cathegoria, como para se distribuir mais facilmente aos povos a justiça e o serviço ecclesiastico, a nobre bancada conservadora quer extinguir esse direito já adquirido por povos que estão se regendo por si mesmos e entregal-os a tutela de seu visinho?! Parece essa um principio retrogrado. Se S. Exc. o Sr. presidente da provincia não sanccionou o projecto, como ouvi dizer a um collega, independentemente da representação apresentada pela bancada liberal, é porque S. Exc. criterioso e illustrado como é...

O Sr. Rosa e Silva—A bancada liberal representou?

O Sr. Pitanga—Representou; e estava no seu direito fazer.

O Sr. Rosa e Silva—Não contesto.

O Sr. Pitanga—V. Exc. pergunta assim em ar de quem duvida.

O Sr Rosa e Silva—Desejava saber.

O Sr. Pitanga—Desde que eu affirmei, V. Exc. devia acreditar; quando eu disse—independentemente de uma representação que esta bancada dirigio,—V. Exc. não podia ter mais duvida.

Portanto, como dizia, se S. Exc. não sanccionou a lei independentemente da representação que lhe foi dirigida, S. Exc. naturalmente adduzirá razões que justifiquem o seu acto, porque, illustrado como é, traquejado nos negocios publicos...

O Sr. Moreira Alves—Traquejado na chicana.

O Sr. Pitanga—... elle não deixara de ter tido motivos muito ponderosos para assim proceder.

E' o que tinha a dizer.

O Sr. Juvencio Mariz—Sr. presidente, não tendo tomado parte na primeira discussão desse projecto, reservei-me para a presente occasião que se me afigura mais opportuna.

Estou, Sr. presidente, muito longe de condemnar os sentimentos dos nobres signatarios do projecto, mas entendo que Ss. Excs. foram levados por motivos menos procedentes, quando deviam, antes de tudo, consultar os interesses dos habitantes das localidades em questão, interesses tendentes principalmente á distribuição do pasto espiritual.

Eu não posso deixar de notar, Sr. presidente, que tractando de limites entre a freguezia de Taquaretinga e o Brejo da Madre Deus, tivesse o projecto sacrificado, como pretendeu sacrificar esta Assembléa a freguezia de Jacarará, deixando intacta a do Brejo, tão extensa que se póde contar de nascente a poente cerca de 4½ leguas e de 16 a 18 de sul a norte, de sorte que é materialmente impossivel que um só vigario possa distribuir o pasto espiritual aos habitantes de todo esse extenso territorio.

O projecto, Sr. presidente, não consultou os verdadeiros interesses da freguezia do Brejo da Madre de Deus.

O Sr. Rosa e Silva — Se está em discussão a freguezia do Brejo, eu peço a palavra.

O Sr. Pitanga — Tractou se de limites de freguezia.

O Sr. Juvencio Mariz—A freguezia do Brejo da Madre de Deus, Sr. presidente, está em condições de ser dividida em quatro grandes freguezias e de dar muito bem para quatro vigarios.

Se é certo, Sr. presidente, se é evidente que o projecto não consulta os interesses dos habitantes da extensa freguezia do Brejo, que deveram ser os primeiros á reconhecer a necessidade da boa distribuição do pasto espiritual, eu não posso deixar de, emittindo a minha opinião, dizer que póde se affirmar que os signatarios do projecto, á quem aliás muito respeito, adoptaram um verdadeiro systema de desaggregação no 10º districto, crendo talvez por esse modo que poderão inverter a opinião que alli tem sempre dominado depois da reforma eleitoral. E' uma engano manifesto, Sr. presidente, se estas foram as vistas dos illustres signatarios do projecto, eu entendo que Ss. Excs. erraram o alvo.

Pela divisão estabelecida no projecto o districto de Carapotó ficará pertencendo a Taquaretinga.

E' preciso que se declare á casa que o lugar Carapotó dista de Taquaretinga 12 leguas, ao passo que está a 4 leguas e meia de Caruarú. Ora, é possivel, Sr. presidente, que os habitantes d'esse districto vão procurar justiça e soccorros religiosos a essa distancia, quando estão tão proximos de Caruarú? Parece que não. Se os autores do projecto tivessem considerado melhor os interesses dos habitantes do districto de Carapotó, sem a menor duvida haveriam feito passar esse districto para a freguezia de Caruarú, onde facilmente os seus habitantes encontrariam o pasto espiritual. Isto é um facto muito conhecido e da mais facil comprehensão, e o illustre primeiro signatario do projecto tem razão para saber disto.

N'estas condições, Sr. presidente, entendo que o projecto não póde nem deve com justiça ser adoptado pela casa, e declaro que voto contra elle, bem como contra a emenda que se lhe offereceu.

Fica a discussão adiada pela hora, depois de fazerem ligeiras considerações os Srs. Moreira Alves e Ferreira Jacobina.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 187 d'este anno, art. 4º.

São lidas e apoiadas mais oito emendas, que tomam os ns. de 104 a 111, orando sobre algumas d'ellas os Srs. Barão de Nazareth e Estevão de Oliveira.

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, eu dizia aqui que tinha cedido a cadeira da presidencia, por estar physica e moralmente impossibilitado. Os impedimentos physicos continuam, os moraes augmentam; mas a causa publica, o serviço da provincia exige que eu assuma o meu lugar. Faço sacrificio e sacrificio immenso; sei que ha grande descontentamento da parte dos meus collegas; mas, não sei se digo bem, entregarei ao desprezo qualquer cousa que de desagradavel para mim possa partir dos meus collegas. Quero apenas cumprir com o meu dever.

O Sr. Presidente — Agradeço a V. Exc. o juizo que faz a meu respeito. Eu appello sempre para a minha consciencia, porque sei que cumpri perfeitamente o meu dever. Assim, pois, eu aguardo o resultado da presidencia de V. Exc.

O Sr. Nylo de Miranda—O presidente tem cumprido perfeitamente o seu dever.

Outro Sr. Deputado — Com a maior satisfação da Assembléa.

Outro Sr. Deputado — Oxalá que V. Exc. proceda do mesmo modo!

Outro Sr. Deputado —O Sr. vice presidente nos merece extraordinariamente como nenhum outro nos merece.

O Sr. Barão de Muribeca — Eu não me comparo com pessoa alguma; não admitto comparação. O serviço da provincia está sendo prejudicado e eu quero ver se, assumindo a cadeira presidencial, melhoro este estado de cousas.

(Calorosas contestações da bancada conservadora).

O Sr. Barão de Muribeca—Pouco importa isso.

(Continuam as reclamações).

(O Sr. 1º vice-presidente passa a cadeira ao Sr. presidente).

O Sr. Democrito Cavalcante — Sinto, Sr. presidente, que não esteja no recinto o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Estevão de Oliveira, que encetou o debate sobre o projecto do orçamento, ora em discussão. Era com S. Exc. que eu de preferencia desejava entender me.

S. Exc. não se limitou a justificar as suas emendas; por extensão do assumpto, entrou em considerações diversas sobre o trabalho da commissão, da qual sou o membro menos autorisado, avançando que, em mais de uma verba, accrescentamos desproporcionadamente a despeza da provincia.

Entretanto, não nego, que S. Exc. fallou antes com animo de justiça do que com intuitos de hostilidade. E' por isso que lamento a ausencia do Sr. Estevão. Queria dizer lhe, que a commissão, tendo em vista os interesses da provincia, tirou se de modo que só attendesse a esses interesses.

Entre outros pontos, mereceu reparos ao nobre deputado a verba do § 9º do art. 4º—*Instrucção primaria.* S. Exc. mostrou desejos de ouvir uma justificação do accrescimo de cincoenta contos, comparada a verba com a do orçamento vigente.

Em a parte foi dito, que a razão do augmento estava em que varias cadeiras novamente [illegible] legislatura finda) estavam sendo exercidas sem a precisa dotação.

A commissão faz sua essa justificação, que reputa cabal, accrescentando que, ainda na presente sessão foram creadas outras cadeiras, que igualmente já estão providas.

O augmento corresponde precisamente á essas novas creações.

Bem sabe a commissão, que lhe era permettido, por amor de economia, repetir a verba do orçamento vigente; mas, neste caso, o proprio nobre deputado não faltaria de ver no seu procedimento um acto de hostilidade á administração da provincia, hostilidade filha do sentimento partidario.

A commissão, porém, quiz pôr se a coberto dessa suspeita, até porque seu procedimento antes seria prejudicial do que favoravel á provincia.

Acabamos de ver, que os presidentes amigos do Sr. Estevão, a despeito da lei, não deixaram de abrir quantos creditos entenderam necessario.

Portanto não se tractando de despezas inventadas pela commissão, parece-me que o nobre deputado, em vez de censurar deverá applaudir o acto da commissão, ao menos pela isenção que revela.

Tracta se de meio de governo, materia a respeito da qual os conservadores entendem que não devem fazer politica.

E, entretanto, foi talvez a accusação mais ponderosa, que ouvi ao nobre deputado; porquanto, a respeito dos outros §§ do referido art. 4º achei por tal modo frouxas as arguições de S. Exc., que eu me dispensaria de qualquer resposta, se não fôra em deferencia a sua pessoa.

Assim, por exemplo, quanto á dotação do *Instituto dos Professores*, as razões de S. Exc. são contraproducentes, pois que, em vez de augmento, houve diminuição. O que ha para notar é que a commissão dotasse igualmente o *Gremio dos Professores*.

Mas, se por esse motivo a commissão fosse arguida, eu responderia, que ella respeitou a igualdade.

As razões que militam em favor da primeira dessas sociedades para ter uma subvenção são as mesmas, que justificam a subvenção á segunda.

São duas sociedades regularmente organisadas, cada qual prestando melhores serviços á honrada e distincta classe a que serve de orgão.

A commissão, portanto, apenas corrigio o defeito do orçamento vigente, que se tornou partidario, no sentido de excluir um entre dous iguaes.

Contesta-se, porém, que essas sociedades merecem subvenção? E' outra questão. Quanto a mim, podendo a provincia, não lhes deve regatear um pequeno auxilio como esse.

E note-se, que assim exprimindo me, não o faço porque pretenda embarcar me na caravana dos propugnadores da instrucção primaria. Não quero, porque estou certo que havia de fazer pessima figura, eu que não pretendo renome a custa da *pobre* instrucção.

Depois, não era esse o ponto do orçamento findo que de preferencia exigia reforma.

As escolas da *Propagadora* da Boa Vista e do Monteiro, foram agora pela primeira vez auxiliadas pela provincia.

A commissão lisongea-se de que lhe coubesse essa iniciativa. Aceito a discussão dessa novidade, tal é a convicção em que estou de que nenhum dos Srs. deputados recusaria o seu voto a um auxilio pecuniario a essa esforçada instituição.

Em um paiz onde é nulla, completamente nulla a iniciativa particular, onde muito se accusa o governo, mas sem cujo auxilio e influxo não medra cousa alguma, é digno do maior louvor, e eu não saberia encarecer o esforço, a perseverança e bôa vontade de alguns homens sérios que se congregaram para ministrar instrucção elementar aos pobres.

A commissão consignando um pequeno auxilio á *Propagadora*, teve antes em vista animar, do que premiar os sacrificios dos seus membros.

Talvez seja preferivel manter daqui por diante essa verba, do que crear umas tantas cadeiras publicas em pura perda para o ensino, porém muito gravosas para os cofres.

Muitas dessas cadeiras, taes como são regidas, até desacreditam a nossa tão fallada instrucção.

As escolas do Monteiro, principalmente, representam alguma cousa de bastante honroso para a sociedade, que as creou e mantém.

E' preciso vel-as, para julgar se merecem o auxilio, que a commissão lhes quer dar.

Acredito, portanto, que o nobre deputado, a cujas intenções faço justiça, quiz apenas uma justificação dessa verba: não teve animo de censurar a commissão.

Emquanto proceder assim, em vez de hostilidade, espero da parte de S. Exc seu auxilio desinteressado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Pois não, conte com o meu auxilio.

O Sr. Democrito — Sr. presidente, eu não tenho a pretenção de que o projecto da commissão seja um modelo de perfeição. Não tenho.

Esse trabalho, como todos os do mesmo genero, é por sua natureza susceptivel de emendas e reformas, porque é impossivel que na sua confecção se consulte exactamente os desejos e legitimos interesses de todos os que hão de aprecial o com direito de o fazer.

Justificando meu parecer contrario á indicação do nobre deputado o Sr. Rosa e Silva, já tive occasião de abundar nestas considerações.

Para mim é direito, que não soffre contestação, aquelle que tem cada um deputado de emendar o orçamento.

A minha questão é a de isenção de animo na hora de exercer esse direito, ou antes, a questão é de boa vontade e disposição para sacrificar esse direito quando o pedir a conveniencia de não gravar excessivamente os cofres publicos.

A commissão nem um só instante ostentará amor proprio. Vel-a heis, se fôr preciso, ceder de tudo quanto fez, se apresentarem idéas substitutivas mais proveitosas e mais praticaveis do que as suas.

Não se deixará, porém, vencer á simples indicação de faltas que tem convicção de que não commetteu.

Por isso, sem nenhum proposito de molestar a ninguem, digo, que essas censuras vagas não lhe fazem mossa; é mesmo dispensavel responder.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas V. Exc. calado não convence a ninguem.

O Sr. Democrito—Não digo isso....

Um Sr Deputado—O que V. Exc. condemna é a *verbiagem*.

O Sr. Democrito - Não tanto a verbiagem, mas essas phrases de sentido amphibologico, essas censuras *implicitas*, que parecem ter o proposito de molestar as pessoas. Isto é o que eu condemno, porque afinal de contas é pouco leal o procedimento d'aquelles que usam d'essa linguagem.

Mas, deixo á parte a critica..............

A commissão, deixando no seu projecto uma ensancha de cento e quarenta e seis contos de réis, isto é, calculando a despeza da provincia de modo que, segundo os dados do Thesouro, lhe sobrasse essa quantia como saldo a favor, não teve em vista, como se diz, que ella fosse absorvida pelas emendas; mas não deixou de contar que as emendas viessem.

O Sr. Estevão de Oliveira—O que eu duvido é que esta margem esteja bem ajustada.

O Sr. Democrito— E' outra questão. Se V. Exc. quer apurar o orçamento, eu lhe responderei que não ha saldo, porque no exercicio que expira a presidencia da provincia abrio creditos em quantia superior a 146 contos.

Eu me refiro, porém, ao calculo da commissão, a qual não quiz phantaziar prosperidades financeiras, como se fez o anno passado, fingindo se a existencia de saldo que é puramente imaginario, como está se verificando pela approvação dos creditos supplementares, pois o erro ou o proposito dos amigos de V. Exc. chegou ao ponto de dotar-se insufficientemente em muitos contos de réis até a verba destinada ao pagamento da força policial!

Queriam enganar os incautos.

Mas, dizia, Sr. presidente, deixando uma ensancha tão larga, poderia a commissão admittir emendas, dando razão áquelles que, no desempenho do mandato, julgassem indispensavel consignar desde já os meios de prover a melhoramentos para os seus districtos.

Mas, Sr. presidente, as minhas previsões foram mil vezes excedidas; de modo que, francamente agora o declaro, excepto as [illegible] a commissão quasi não pode admittir [illegible] consignando despezas.

Já o disse e repito: com pezar e [illegible] no pezar é que negarei o meu [illegible] tação de melhoramentos materiaes.

Abandonados pelo Estado, que [illegible], escorando-se até em nos conceder uma miseravel ponte nesta capital, e que outra cousa não faz que não seja para sobrecarregar-nos ainda mais de onus e vexames, [illegible] que não tenhamos recursos proprios para prescindirmos das esmolas desse governo *padrasto*; mas o facto é, que não possuimos esses recursos.

Somos, portanto, forçosamente obrigados a restringir nos ao strictamente indispensavel.

Pelo caminho que levam as emendas, ascendendo desde agora a 600 contos aproximadamente, é facil de ver que o orçamento viria a desequilibrar-se horrivelmente, se não nos despozessemos a sacrificar a maior parte dessas emendas.

E do que serve, na verdade, attender na lei, no papel, a todas as necessidades, não podendo effectivamente realisar as tantas obras cogitadas?

Um Sr. Deputado—O presidente gastará o que poder; mas é conveniente que fiquem consignados em lei os melhoramentos.

O Sr. Democrito—No caso de um orçamento desequilibrado, Deus me livre que o presidente, seja quem fôr, não tenha o criterio preciso para desprezar muitas autorisações da lei, que acarretam despezas.

Mas, V. Exc. ha de convir que a sua theoria, sendo praticamente verdadeira, tem grandes inconvenientes. Basta a consideração de que assim arvoramos a administração em poder superior, com faculdade para corrigir-nos, quando a verdade constitucional é, que a Assembléa deve corrigir a administração.

E, demais: se eu não nego os meios de viver a um governo adversario, não é menos certo que não lhe tenho nenhuma confiança. Não lhe concedo mais do que a vida, o que já é muito. A escola que nos é adversa, ainda mesmo nos momentos mais criticos nega-nos —*pão e agua*. Foi o que aconteceu em 1868.

Um Sr. Deputado — Esse facto já está julgado.

O Sr. Democrito Cavalcante — Exactamente; já está julgado....

Em todo o caso, Sr. presidente, eu preferia a verdade. Eu quizera que a lei fosse organisada por tal modo, que podesse ser integralmente cumprida; pois não comprehendo o que seja uma lei *a priori* julgada impraticavel pelo proprio legislador.

Além das emendas, ahi estão varias leis votadas na presente sessão, leis attinentes a melhoramentos de grande folego, as quaes, ao menos em parte, devem ter o seu correspondente no orçamento.

Um Sr. Deputado— Como a que mandou canalisar as aguas de Páo d'Alho.

O Sr. Democrito Cavalcante — E as aguas da Victoria, de Itapissuma, varios açudes, estradas, e até o caes de Itapissuma, além de outras muitas.

Ao art. 4º, do qual já tractei, ainda hoje se offerecem emendas, algumas consignando despezas avultadas, como por exemplo, uma que restaura a verba de 4 contos de reis em favor do Instituto Geographico, para impressão de certa obra.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não é despeza nova.

O Sr. Democrito Cavalcante—Sim, senhor. Mas é uma despeza não prevista pela commissão no seu projecto, e que, portanto, vem absorver o saldo.

E, como estas, outras ahi estão *formigando*, nenhuma creando uma fonte mais de receita; todas augmentando a despeza.

Assim não se pode prever até onde chegará a despeza, mas é facil de ajuizar que teremos um *deficit* mui sensivel, que o presidente pode evitar, não ha duvida, mas que não honra os autores da lei.

A commissão varre a sua testada. Lavra o seu protesto; e eu faço o meu individual, de que não concorri para o desequilibrio entre a receita e a despeza.

Fizemos o nosso projecto, attendendo a todo o serviço, ampliando mesmo algumas verbas de despeza, não augmentamos um real do imposto, antes reduzimos mais de uma taxa, e todavia deixámos larga margem.

Resta, que a Assembléa, compenetrando-se do bem da provincia, dê-se pressa em votar o orçamento, de modo que a receita não seja excedida.

Para isto é indispensavel que todos façamos o sacrificio da maior parte das nossas emendas.

Pela minha parte, estou disposto a fazel-o.

A votação mostrará, que não me limito a simples promessa.

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente, apresentei uma emenda, pedindo a subvenção de 200$ para a bibliotheca de Barreiros. Essa emenda não tem sido bem acceita pela commissão. Mostrou se escrupulosa em aceital-a, porque vê n'ella um augmento de despeza. Mas, Sr. presidente, me parece que a casa esta convencida que duzentos mil reis de mais ou de menos não irão augmentar as despezas e pezar no orçamento.

A bibliotheca de Barreiros foi fundada em 1876 pelo auxilio dos particulares e até hoje não veio ainda incommodar o governo, exigindo uma subvenção. Foi fundada sob influencia do meu illustre amigo, o Sr. Aquilino Porto, auxiliado por mim e pelo finado vigario João Baptista Soares, de saudosa memoria, e isto com o auxilio dos particulares.

Hoje tem ella por auxiliares o professor de instrucção primaria em cuja casa ella se acha e o humilde orador que agora occupa a attenção da casa. Fez-se o que era possivel para sustental-a independente de pedir-se recursos. Contem, Sr. presidente, para mais de 500 volumes; tem 3 estantes cheias de livros importantes, obras de arte e de sciencias e outras litteraturas. Hoje que os particulares estão cansados de ajudal-a com o seu auxilio, lembrei me de apresentar a emenda que está sob n. 52 e venho justifical-a. Assim como tem-se concedido auxilios á bibliotheca de Goyanna, á de Nazareth, não é de mais que esta Assembléa se digne conceder 200$000 á bibliotheca de Barreiros.

Espero que a casa fará este favor, votando os 200$000 que peço para a bibliotheca de Barreiros.

Fica a discussão adiada pela hora, tendo orado ainda os Srs. Regueira Costa e Moreira Alves, havendo sido approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos prorogação de hora para continuar a discussão do orçamento.—*Moreira Alves — Goes Cavalcante.—Regueira Costa.*

Deixa de ser votado por falta de numero o seguinte:

« Requeremos prorogação de hora por mais 15 minutos para offerecer um requerimento a bem da ordem dos trabalhos.—*Goes Cavalcante.—Regueira Costa* »

Verificando se não haver mais numero para votar se, procede se a chamada e verifica-se estarem presentes os Srs. José Osorio Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Moreira Alves: tendo-se retirado os Srs Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Augusto Leão, Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Luiz Paulino, Ladisláo, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrade.

Vai á imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 128 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão e designa a seguinte ordem do dia: depois do expediente continuação da 2ª discussão dos projectos ns. 150 e 187 ambos d'este anno.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes.—Por portarias da Presidencia da provincia, de 31 do corrente:

Foram exonerados:

Segismundo Carlos Arco, do cargo de subdelegado do 1º districto de Poço da Panella por ter mudado de residencia;

Francisco de Carvalho Brasil, do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Carapotós, do termo do Brejo;

Manoel José Pereira Caldas, á pedido, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Cabrobó;

Manoel Pereira Amasis Paranan, á pedido, do cargo de 1º supplente de subdelegado do 1º districto do mesmo termo;

Wenceslao Rodrigues da Silva, do cargo de subdelegado do districto de Ouricury do dito termo, visto ter aceitado a nomeação de 3º supplente do juiz municipal.

Foram nomeados:

Subdelegado do 1º districto de Poço da Panella, o respectivo commandante do destacamento, alferes Joaquim Felix Bezerra Cavalcante;

1º supplente do subdelegado do districto de Carapotós, do termo do Brejo, o actual 3º supplente José Bernardo da Silva;

2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado, José Manoel de Souza e Feliciano Rodrigues Dutra;

1º supplente do delegado do termo de Cabrobó, Thomé Alves Vieira;

1º supplente do subdelegado do 1º districto do dito termo, Manoel José de Brito;

Subdelegado do districto de Ouricury do dito termo, José Maria Moreira.

Comarca do Cabrobó.—Pela Presidencia da provincia foi hontem expedido o seguinte officio:

« 2.ª Secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 21 de fevereiro de 1883.*—Da exposição contida em officio de 15 do mez proximo findo, a que respondo relativamente a opposição que pretendeu fazer o subdelegado Manoel Pereira de Amasis Paranan a ordem de habeas corpus concedida por Vmc. a Lucinda Maria da Conceição se deixa ver que os factos articulados têm sua repressão no codigo criminal e que está nas attribuições desse juizo promover a responsabilidade d'aquelles que se oppuzeram ao exercicio legal de sua jurisdicção. Deus guarde a Vmc.—*Francisco Maria Sodré Pereira.*—Sr. juiz de direito da comarca de Cabrobó

Jury do Recife — Foi hontem julgado o réo Theophilo Correia de Oliveira, que em 11 de setembro de 1877, assassinou ao portuguez Manoel da Silva Moreira, conhecido por Manoel Mata Porco.

Deduzio a defesa o Sr. Dr. Emygdio Rodrigues Vianna advogado dos presos pobres.

Foi condemnado o réo a galés perpetua, appellando o presidente do jury para o Tribunal da Relação.

Exames de sciencias—O resultado dos exames de arithmetica feitos hontem é o seguinte:

Distincção	1
Plenamente	1
Approvados	6
Não compareceram á prova oral	2
	10

Eis a relação dos estudantes inscriptos para o exame de rhetorica que deverão ser chamados hoje. E' a 3ª e ultima chamada:

Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.
Rodolpho Pereira Brandão.
Sebastião Prisco de Siqueira Cavalcante.
Theodorico de Oliveira.
Tito Hygino de Miranda.
Waldomar Roberto Oscar Kosky.
Vicente de Oliveira Lima.
Virgilio Cicero Carneiro Leão.
Antonio Evaristo da Cruz Gouveia.
Antonio Pedro Carneiro Leão.
Adolpho Fernandes Sá Antunes.
Augusto Octaviano de Souza Filho.
Antonio Joaquim Fernandes Junior.
Alfredo Celso Corrêa de Araujo.
Affonso José de Oliveira Sobrinho.

Os que hão de ser chamados tambem hoje para o exame de historia são estes:

Joaquim Felippe da Costa Junior.
José Maria Carneiro da Cunha.
João Thomé Alves Guimarães.
José Bonifacio de Mendonça Ribeiro.
Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira.
Manoel Ildefonso Rodrigues Villares.
Manoel Jacintho da Silva Cavalcante de Albuquerque.
Manfredo Barata de Almeida.
Manoel Nascimento Ferreira Castro.
Manoel Netto Carneiro Campello.
Pedro Pires Pontual.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal.
Samuel Martins.
Sergio Horacio de Sá Leitão.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley.
Vulpiano da Cunha Rego.
Ezequiel de Souza Pondé.

Os que são chamados pela segunda vez e ultima:

José Gonçalves Maia.
Luiz Ayres de Almeida Freitas.

O resultado dos exames de hontem é este:

Distincção	2
Plenamente	5
Approvados	5
Nulla a prova	4
	16
— Dia 17 —	
Plenamente	5
Approvados	4
Reprovados	3
Escreveu ponto diverso	1
	13
— Dia 19 —	
Plenamente	3
Approvados	8
Faltou á prova oral	1
	12
— Dia 20 —	
Plenamente	2
Approvados	8
Reprovados	5
	15

Fallecimento—Da villa de Gamelleira escreveram nos o seguinte em data de 20 do corrente:

« Falleceu hontem, ás 11 horas da manhã, no engenho Campanha, de propriedade do Sr. capitão Manoel Gomes de Barros e Silva, e sepultou se hoje no Cemiterio desta villa, major Alphonse Garnier, subdito francez, que alli havia chegado na vespera do engenho Santa Cruz, pertencente ao Sr. major José Antonio de Britto Bastos, acompanhado por este e seus filhos,—Mr. A Garnier sentio-se incommodado no meio da viagem e expirou em consequencia de uma hypertrophia cardiaca.

« Tendo acabado de ser o preceptor dos filhos ao major Britto Bastos, em cuja casa esteve quasi 18 annos, vinha Mr. Garnier ser mestre dos filhos do Sr. Barros e Silva.

« Era um homem intelligente, illustrado, honesto e dedicado em extremo a seus discipulos; leccionava todos os preparatorios, musica e piano.»

Theatro Santa Isabel — Neste theatro a companhia dramatica do Sr. Guilherme da Silveira, leva hoje á scena a peça *Piperlin corrector de casamentos* que na côrte foi representada mais de 300 vezes.

Anniversarios—No proximo domingo, 25 do corrente, fazem 233 annos que foi creado o 1º bispado do Brazil, suffraganeo do arcebispado de Lisboa, e completam-se 76 annos que foi creada a capitania do Rio Grande do Sul.

Embarque —Ao bordo do paquete francez *Equateur*, esperado do sul, embarca para a Europa o nosso amigo o Sr Barão de Albuquerque, que n'outros climas vai procurar melhoras de saude.

Desejamos-lhe prospera viagem e prompto restabelecimento.

Ferimento grave.—No dia 23 do mez passado e no lugar denominado Caiçara, do termo de Santo Antão, um individuo de nome Antonio das Chagas, ferio gravemente com uma facada a Francisco Ferreira de Lima.

O criminoso evadio-se e a autoridade policial procedeu contra elle de conformidade com a lei.

Photographia norte-americana. — Abrio se ha, hoje, com o titulo acima, na rua da Imperatriz n. 22 esta photographia. Nella tambem se tiram retractos em miniatura, no espaço de 10 minutos.

Vapor Ceará.—Este vapor sahio hontem do Natal, deve portanto amanhecer hoje na Parahyba e amanhã neste porto.

Vapor Pirapama. — Havendo deixado hontem o porto da Parahyba, deve amanhecer hoje no nosso.

Lyceu de Artes e Officios — As matriculas nas aulas deste Lyceu continuam abertas.

Tambem está franca a respectiva bibliotheca, para a qual continúa á receber-se offertas de livros, offertas de que é merecedora a Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Scultor* vieram os seguintes para o mercado desta praça: alhos, 73 canastras; azeite de oliveira, 17 quintos e 53 caixas; batatas, 11 caixas; biscoutos, 11 ditas; castanhas, 1 dita; carne, 1 dita; cebolas, 235 ditas; cerveja, 55 barricas; cevada, 55 caixas; cidra, 10 ditas; chá, 38 volumes; conservas, 72 caixas; farinhas de trigo, 880 barricas; feijão, 510 saccos; massa de tomates, 17 caixas; passas, 8 caixas; pimenta, 10 saccos; provisões, 3 caixas; sardinhas, 100 caixas e 25 barris; toucinho, 35 barris; vinagre, 20 quintos; vinho, 64 pipas, 8 quartos, 120 quintos e 21 caixas.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 21 de fevereiro.—Mamanguape, Pojuca e Rio de Janeiro, tempo bom. Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Bahia, Goyanna, Itambé, Natal e Iguarassú, nublado. Parahyba e Fortaleza, chuvoso.

Cimbres.—Escrevem-nos desta localidade em 9 do corrente o seguinte:

« Illm. Sr. redactor da *Revista Diaria*.—Sabendo por experiencia propria quanto é V. S. benigno em acolher as missivas noticiosas do interior desta provincia, estampando-as em sua conceituada *Revista*, animo-me a remetter lhe estas poucas linhas, confiando em seu patriotismo que V. S. não exhibirá menos interesse por esta localidade do que por outras, como tem dado exuberantes provas na arena jornalistica.

« Comprometto-me a dar-lhe noticias deste grande povoado sempre que minhas occupações o permittirem; visto como estou certo de que é proveitoso para qualquer lugar do sertão longe das vistas do governo, ter quem leve ao conhecimento do publico, por meio desse vehiculo da civilisação e do progresso social que se chama imprensa, suas necessidades mais palpitantes e tudo mais que lhe seja peculiar.

« Cimbres, como sabe V. S, actualmente simples povoação pela mais clamorosa injustiça, já foi villa, e uma das mais antigas e importantes; pois, conforme diz o conego Honorato em seu Diccionario Topographico desta provincia, foi elevado á cathegoria de villa a 3 de abril de 1762 pelo desembargador ouvidor geral de Alagoas. Um alvará de 1810 confirmou a creação da villa; mas a lei n. 20 de 13 de maio de 1836 mudou a séde da villa para a povoação de Pesqueira, hoje cidade, que é o emporio do commercio de Pernambuco no sertão.

« No decurso do seculo XVIII os padres do Oratorio do Recife, da congregação de S Felippe Nery, penetraram aqui, que então era uma aldeia, chamada Ororubá e depois Monte Alegre, habitada por indigenas das tribus Xicurús e Paratiós: doutrinaram os indios e converteram grande parte da tribu Xicurús, que se uniram aos portuguezes.

« Ainda existe aqui o edificio assobradado em que habitaram os mencionados padres, o qual depois servio de cadeia, reduzido actualmente a um pardieiro em ruinas, mas que em sua magestosa decrepitude, vergado ao peso de seculo e meio, parece lamentar a indifferença dos hodiernos pelas reliquias do passado, e deplorar a sorte da ex villa de Cimbres, hoje em decadencia, sem commercio, sem animação, sem mesmo um vigario que administre o pasto espiritual por seus habitantes, sendo aliás uma das freguezias mais antigas da diocese!

« Cimbres dista do Recife 339 kilometros, e fórma quasi um triangulo equilatero com a cidade de Pesqueira e a povoação de Algoinhas, das quaes fica equidistante 22 kilometros pouco mais ou menos; sendo, porém, máos os caminhos através da serra Ororobá, ingreme e pedregosa.

« Seu clima é saudavel e proprio para a immigração européa, como o de Garanhuns.

« Ficam-lhe adjacentes as villas de Pedra de Buique e de Alagoa de Baixo, e as povoações de Poções, Pão de Assucar e o nascente povoado de Ipojuca.

« Sua igreja matriz sob a invocação de N S. das Montanhas, é uma das melhores do sertão, reconstruida em 1852 pelo benemerito missionario capuchinho Fr. Caetano de Messina, de saudosa memoria; e seu cemiterio, construido em 1862 pelo virtuosissimo Fr. Sebastião, tambem já fallecido, mas immortal para o conceito publico que o canonisa de santo, é um dos cemiterios mais bem collocados em relação á hugiene publica, e bem edificado com solidos muros de pedra.

« Entretanto, sendo uma bella localidade, cingida pela serra Ororobá, de grande fertilidade, onde ha engenhos que fabricam assucar superior como os da zona da matta; tendo entre mais de cem casas, alguns elegantes e commodos predios, e alguns estabelecimentos commerciaes, e sendo favorecida de boas e perennes aguas, vive seu povo desgostoso pela falta de um parocho desde junho do anno proximo passado, e privado assim até do santo sacrificio da missa!

« Ha apenas as escolas primarias para os sexos masculino e feminino, ambas frequentadas por sufficiente numero de alumnos.

« E' de crer que vindo para aqui um vigario, este lugar prospere e ainda venha a ter um porvir igual ao brilhante passado que já teve; e para esse fim os parochianos de Cimbres muito confiam e esperam da paternal solicitude e zelo apostolico do Exm. e Rvm. Sr bispo diocesano; assim como tambem do patriotismo de V. S. que lhes prestará relevante serviço dando publicidade a estas toscas linhas a favor desta povoação já tão esquecida, mas digna de melhor sorte e da protecção do governo. »

Garanhuns.—Em 15 do corrente escreveu-nos o nosso correspondente esta carta:

« Acaba de dar-se um lamentavel successo que prova mais uma vez o perigo que ha em ter-se em casa generos explosivos.

« No lugar Sambaiba indo no dia 4 do corrente Antonio Ignacio Graciano de Araujo em companhia de sua mulher Francisca Thereza da Cruz Vasconcellos, tirar um pouco de feijão que estava dentro de um pote em um quarto onde existia uma cabaça contendo 6 ou 7 libras de polvora, succedeu cahir uma braza do caximbo, que naquella occasião fumava Francisca, em cima da polvora, havendo uma terrivel explosão, dando em resultado sahirem litteralmente queimados aquelles infelizes, que vieram a fallecer no meio de dolorosos padecimentos dous dias depois do facto.

« Associamos nos ao nosso collega de Quipapá, afim de pedir a restauração do correio do dia 30 de cada mez, que sem razão alguma plausivel fôra supprimido.

« Não é esta a primeira vez que fazem este pedido ao digno Sr. administrador dos correios, que o deve attender.

« O Sr. José Ferreira Leal, estabelecido nesta cidade vai, segundo nos disse, montar aqui uma fabrica de sabão. A experiencia foi optima. A casa commercial Mello Pereira, tambem vai fazer um tentamen afim de ver se consegue fabricar bebidas alcoolicas. Que sejam bem succedidos é o que desejo.

« Temos tido ultimamente um verão regular, o que veio favorecer a colheita do algodão, que já vai apparecendo no commercio com mais abundancia.

« Hoje deve ter lugar a primeira correcção feita pelo respectivo fiscal para a limpeza das ruas, e acabar a enorme cáfila de porcos que andam soltos e creados á lei da natureza. Geralmente os proprietarios e inquilinos limpam as frentes dos predios, ficando, entretanto, o centro das ruas coberto de matagaes.

« Acha se funccionando a junta de classificação dos escravos que teem de ser libertados pela quota do fundo de emancipação, distribuida a este municipio; é presidida pelo vice-presidente da Camara o Sr. Francisco Souto de Carvalho Furtado. Deus queira que este anno não tenhamos que lamentar, como no passado, avaliarem escravos de 60 annos, já tocando os extremos da vida, por 600$000 e mais.

« Tivemos occasião de apreciar pessoalmente o gráo de adiantamento em que se acha a matriz da villa de Correntes, obra que vai sendo executada com extrema simplicidade, e de cujo adiantamento muito devem os habitantes de Correntes ao vigario Luiz Ignacio de Moura, que não tem poupado esforços de sua parte para a sua completa conclusão, que entretanto nos parece estar longe.

« Quando aqui o sacerdote chegou áquella freguezia, encontrou a matriz inteiramente falta de ornamentos e, graças ao seu genio emprehendedor, já possue ella os seguintes objectos: Uma lampada de metal de bom tamanho, uma rica umbella de prata vinda de Lisboa com o competente véo bordado a ouro, chave do sacrario de prata dourada com o froco de galão, um tapete campas de metal, 14 opas e um bom archivo, além de outros objectos que agora nos escapam.

« No dia 25 do corrente terá lugar naquella villa a festa de S. Sebastião. Deve ser bem concorrida e animada.

« Temos por cá a terrivel peste de bexigas. Segundo nos affirmaram dous casos da perigosa molestia já se manifestaram.

« O Sr. João Frederico do Rego Vasconcellos acha-se vaccinando.

« Deus queira que o mal não augmente, do contrario será uma horrivel calamidade.

« Falleceu no dia 8 deste D. Ignez Platins Teixeira, na avançada idade de 80 annos

« Descendente de uma das principaes familias desta comarca, tornou-se por seu genio folgazão uma senhora respeitavel e geralmente estimada aqui.

« Possuindo na sua mocidade soffrivel fortuna teve a coragem de resignada assistir ao seu tremendo desabamento, vindo a fallecer em extrema pobreza.

« Falleceu ainda no dia 13 a preta africana Rosa, com a idade de 100 annos aproximadamente.

« Era ainda muito forte, trabalhando regularmente para se manter.

Dr. Gusmão Lobo—Dando conta da entrega de cartas de liberdades, no municipio neutro, o *Diario Official* escreveu o seguinte artigo, em que põe em relêvo os serviços do Dr. Gusmão Lobo á causa da emancipação:

« Na audiencia, que deu o Sr. desembargador juiz de orphãos da 1ª vara da côrte para a entrega das cartas de liberdade aos escravos manumittidos pela terceira quota do fundo de emancipação, que coube ao municipio neutro, foi pronunciado notavel discurso pelo Sr. conselheiro Azevedo Castro. Poz em relevo o orador o facto de ter sido a média do valor das manumissões inferior á que resulta do emprego do fundo de emancipação em todo o Imperio, e disse que, conforme dados merecedores de confiança, os proprietarios da cidade do Rio de Janeiro hão, nestes 10 annos ultimos, contribuido com soma não inferior a 9.000:000$ para a obra meritoria da emancipação dos escravos.

« Terminou o seu discurso o Sr. Azevedo Castro com as seguintes palavras:

« Seja me licito terminar esta mal esboçada allocução, que outro merecimento não tem nem pode ter, senão o de patentear a sinceridade de meus sentimentos, tanto em relação aos senhores como aos recem-libertos, reproduzir, como facho luminoso, as expressões do distincto publicista Dr. Gusmão Lobo, credor da causa da emancipação por assignalados serviços, que constituem uma verdadeira propaganda pacifica, iniciada em magnificos artigos da imprensa diaria e nos quaes as galas do estylo disputam primazia á evolução das idéas:

« Possa esta nobre tendencia tornar se cada dia mais intensa; seja a emancipação a pedra de toque da generosidade, alvo de donativos, empenho incessante das almas bem formadas e a nossa grande cidade, o municipio por excellencia, terá dentro de poucos annos dedicado á liberdade o mais soberbo dos monumentos.»

« Effectivamente, collaborador mais activo para levar-se a effeito tudo quanto tiveram em vista os sabios legisladores que promulgaram a humanitaria lei de 28 de setembro não ha encontrado o poder publico do que o Sr. Dr. Gusmão Lobo, auxiliar mais efficaz do acto de 20 de setembro de 1876, que simplificou e tornou realmente possivel o processo da classificação dos escravos, o que até áquella data encontrava difficuldades quasi invenciveis, filhas das circumstrancias inteiramente novas que apresentava a execução de uma lei por sua natureza tão delicada e que tinha de resolver varias questões, levantadas a cada passo pela natureza das cousas.

« Foi no Ministerio do illustrado Sr. conselheiro Coelho de Almeida, e quando chefe interino da directoria da agricultura o illustre Sr. Dr. Gusmão Lobo, que se expedio o decreto de 20 de setembro de 1876, que, com o fim de facilitar o emprego annual do fundo destinado á emancipação pelo art. 3º da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, determinou que passasse a ser feita por municipios a distribuição de que tracta o art. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872.

« O decreto de 20 de setembro de 1876 substituio ao antigo processo da classificação de escravos, outro mais facil e expedito, que diminuio o trabalho das juntas classificadoras, as quaes, tendo até alli de classificar todos os escravos, comprehendidos na matricula especial, dando a cada um o seu numero de ordem pela confrontação dos requisitos, passaram a classificar desde então somente aquelles que hajam de ser libertados.

« O *Jornal do Commercio*, dando noticia da entrega das cartas, recorda que coube ao nobre Sr. Visconde de Paranaguá ser o magistrado que na capital do Imperio interveio no primeiro processo de semelhante natureza e rende homenagem aos serviços, que desde o emprego da primeira quota do fundo de emancipação ha prestado a esta obra humanitaria o Sr. conselheiro Azevedo Castro, na qualidade de procurador fiscal dos feitos da Fazenda.»

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para leitura dos socios 124 obras em 227 volumes, a saber:

1 de religião, 1 de historia, 3 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 1 de encyclopedia, e de philosophia, 1 de revista, 2 de poesias e 113 romances, sendo: 109 em portuguez e 15 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 69 socios e 14 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 138 obras em 213 volumes, sendo: 1 de historia, 2 de encyclopedia, 1 de tachygraphia, 1 de theatro, e 33 romances, sendo: 135 em portuguez e 3 em francez.

Houveram as seguintes offertas:

Pelo Exm. Sr. Visconde Sanches de Baena: notas e documentos ineditos para a biographia de João Pinto Ribeiro, 1 volume.

Pelo Sr. João Duarte Filho: Sonhos e Realidades, 1 volume.

Pelo Sr. Albino Moreira da Silva: Le nouvel opera par Charles Nuitter, 1 volume; A Casa branca, 2 volumes; Rei das Mendigos, 2 volumes.

Pelo Sr. Alvaro Baptista Dias Ferreira: La betise humaine, 1 volume; Acaté de la rampe, 1 volume.

Falsificação de generos alimenticios—Nenhuma substancia alimenticia está hoje livre da fraude, tudo se altera, tudo se falsifica, até a côr das flores. Quereis a prova?

No *Jornal de Pharmacie d'Anvers*, se lê que Greevisch recebeu rosas d'uma côr tão vaga e tão brilhante para lhe fazer logo suspeitar que estava colorida com a rosanilina, e a analyse revelou nas petalas da flor a presença desta materia corante.

« Mas de que modo se poderá pôr um freio a esta invasora e prepotente mania de tudo alterar? Vejamos o que se tem feito a tal respeito entre as nações cultas.

Já desde muitos annos que esta estabelecida em Inglaterra uma activa e efficaz inspecção dos generos alimenticios, e mais de oitenta laboratorios d'ensaio estão em exercicio debaixo de determinadas leis. Cada um dos consumidores tem o direito de mandar analysar pelo chimico local, mediante uma retribuição, que é objecto de especial tarifa e que não exceda a meia libra esterlina, qualquer substancia alimenticia ou pharmaceutica, e tambem toda bebida, sobre cuja natureza e qualidade o chimico interpellado tem o dever de dar um certificado.

O consumidor, apenas feita a compra do producto que entende fazer a analyse, deve avisar o vendedor, e um tal producto é logo dividido em tres partes ou amostras, das quaes, devidamente selladas, uma fica no poder do vendedor, a segunda é entregue ao comprador, e a terceira é consignada ao chimico local. Nenhum vendedor pode subtrahir se a uma tal inspecção; elle é passivel de uma multa, que poderá estender-se até 10 libras esterlinas quando se recuse a vender ao agente publico o artigo que deve ser analysado.

As penas comminadas pelas leis inglezas são a multa de 50 libras esterlinas para a pri-

MUTILADO

meira infracção, e a prisão por seis mezes em caso de reincidencia contra o vendedor que misturar, colorir ou pulverisar um genero alimenticio com substancias nocivas á saude. E' passivo depois de uma multa que não poderá exceder de duas libras esterlinas o commerciante que tiver tentado enganar sobre a natureza do artigo vendido, dando um producto não uniforme ao pedido do vendedor.

A prova dos beneficos effeitos de taes medidas em Inglaterra acha-se nestes algarismos: emquanto que em 1872 se verificaram 65 falsificações por cada cem ensaios executados sobre alimentos, em 1875, epoca em que principiaram a ser postas em vigor as supra mencionadas providencias, ellas desceram a 26 0/0, a 18 0/0 em 1877 e a 16 0/0 em 1878.

Na Germania a lei pune com uma multa de 180 francos ou com a prisão aquelle que por profissão põe á venda objectos alimenticios de consumo em estado que não corresponder á sua verdadeira natureza, e aquelle que por profissão vende materias destinadas a falsificar os comestiveis. Nesse mesmo paiz os empregados de policia são autorisados a penetrar nos locaes em que se vendem os generos alimenticios e a levantar aquelles que parecerem suspeitos pagando o importe da amostra levantada, e deixando ao proprietario uma parte da amostra sigillada quando estes a pedem; e a lei pune com uma multa de 60 a 170 francos aquelles que recusam aos agentes de inspecção o ingresso no negocio e a tomada das amostras.

E finalmente aquelles que para enganarem no commercio imitam ou falsificam os objectos d'alimentação e contra aquelles que vendem com sciencia bebidas e comestiveis corruptos ou falsificados sob um nome, que pode illudir o comprador, ameaça com a prisão até seis mezes e uma multa, que poderá subir até 180 francos.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 72 rezes para o consumo do dia 22 do corrente.

Leilões.—Effectuar se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas e um predio no Porto da Madeira.

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na porta da Associação Commercial Beneficente, de predios.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no caes 22 de Novembro, em frente ao arco de Santo Antonio, de carros e cavallos, uma carroça e uma vacca.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua da Imperatriz n. 15, de moveis, louças, vidros, espelhos, etc.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de uma vacca do leite.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de um predio e sitio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 e 8 horas, na cidade do Cabo pela do major José Paulo do Rego Barreto; ás 6 e meia horas, na igreja do Livramento, pela alma de D. Apolinaria Felicidade dos Santos; ás 7 e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Lopes Alheiro; ás 8 horas da manhã, na mesma matriz, pela alma do vigario Antonio Joaquim Soares.

— *Amanhã*: ás 5 horas, na igreja da Penha, por alma de Laurentino José da Silva Santos; ás 6 e meia horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Joaquim Leite da Silva Rosas; ás 8 horas manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de D. Francisca Maria da Conceição Pinheiro; ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio e na igreja de S. José do Manguinho, por alma de Manoel Gonçalves Cascão.

— *Sabbado*: ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pela alma de João da Rocha e Silva.

Passageiros—Sahidos para a Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

Carl Brandmuller, Jose Lamtiggia, F. Fulter e sua senhora.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 22 do corrente, será extrahida a loteria 299.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Aos 100:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S José — Entraram para este estabelecimento no dia 22 de fevereiro 30 rezes, pesando 4,333 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 640 até 400 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 74 cargas de farinha e 22 ditas de fructas.

— Pelo Sr. administrador foi suspenso o talhador Marcolino José dos Santos, por usar peso falsificado.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 20 do corrente:

Existiam presos 354, entraram 50, sahiram 3, existem 401; a saber: nacionaes 355, mulheres 13, estrangeiros 11, escravos 22 —Total 401.

Arraçoados 369, sendo: — Bons 356, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio do Nascimento Rocha, Joaquim Ferreira Lima, José Barbosa de Lima, Calixto Pereira do Monte.

Tiveram alta:

José Euphrozino Soares das Chagas, Joaquim Barbosa de Vasconcellos, Severino Pereira da Silva, Isidoro, escravo de Bernardina Lima de Jesus, Belchior, escravo de Romualdo B. Gomes.

Cemiterio Publico.— Obituario do dia 19 de fevereiro:

Mirandina Gurgundocha de Oliveira Jacome Peixoto, Pernambuco, 56 annos, solteira, Olinda; cachexia.

Bento José de Mattos, branco, Portugal, 60 annos, Santo Antonio; erysipela.

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Recife, parto laborioso.

Eufrasio Lima, branco, Pernambuco, 50 annos, viuvo, S. José; paralysia.

Joaquim da Costa, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, Hospital Pedro II; tumor ventral.

Maria, branca, Pernambuco, 11 mezes, Boa Vista; colite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido Alexandre José de Oliveira Filho. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento, contra os votos do Sr. relator que dava provimento porque o alistamento teve lugar com a prova de renda de terrenos de lavoura nos termos da lei n. 3,029 e seu regulamento e não nos termos da lei n. 3,122, estando esta ja em execução em todo o Imperio, inclusive nesta provincia, como é publico e notorio, alem de que não consta dos autos que o recorrido tivesse juntado o recibo do primeiro anno do arrendamento nos termos da mesma legislação citada. O Sr. desembargador Oliveira Maciel dava provimento pelo segundo fundamento.

De Ouricury - Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido Vicente Ferreira Lima. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. conselheiro relator e desembargador Oliveira Maciel pelas mesmas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido Antonio Francisco da Annunciação. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Negou se provimento contra os votos dos Srs. conselheiro relator e desembargador Oliveira Maciel pelas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido João Antonio Pereira. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e Oliveira Maciel pelas mesmas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido Antonio Silverio de Araujo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou se provimento contra os votos dos Srs conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel pelas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido João Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira —Negou se provimento contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel pelas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorrido Francisco Xavier da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou se provimento contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel pelas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorridos Antonio Martins Leal e Manoel Ferreira Lima Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.. — Negou se provimento contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel pelas razões acima.

De Ouricury—Recorrente Raymundo Cyriaco de Carvalho, recorridos João Antonio Pereira e José Ribeiro da Silva Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel pelas razões acima.

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Correia da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Páo d'Alho—Recorrente Severiano José Freire, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento, unanimemente.

De Aguas Bellas—Recorrente o promotor publico, recorrido José Cyriaco dos Santos. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente João Antonio Duarte, recorrido Theophilo Gonçalves Guerra. Relator o Sr. conselheiro Lobão.- Não se tomou conhecimento contra os votos dos Srs. conselheiro relator que julgava improcedente e conselheiro Freitas Henriques que mandava a uma diligencia.

Do Cabo—Recorrente Joaquim Pacheco Carby, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu se provimento contra os votos dos Srs. desembargadoras relator e conselheiro Freitas Henriques.

De Cimbres — Recorrente Satyro Ferreira Leite, recorrido Manoel Carvalho de Almeida. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Deu se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Recurso crime

Do 2º districto—Recorrente Joaquim Tiburcio de Magalhães, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques.—Negou se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo dos feitos — Aggravantes Antonio Ferreira de Oliveira e outro, aggravados Jeronymo Gomes Ferreira e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Freitas Henriques. — Deu se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Olinda — Aggravante Herculano Cavalcante de Albuquerque, aggravado João de Sá Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Toscano Barreto.—Negou se provimento, unanimente.

Prorogação de inventario

Inventariante Manoel de Amorim Leão.—Concedeu-se o prazo pedido. unanimemente.

Assignou-se dia, para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Jaboatão — Appellante Manoel Xavier Carneiro da Cunha, appellado Manoel Carneiro Leão.

Do Recife—Appellante o curador da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, appellada a Fazenda Nacional.

Appellações commerciaes

De Mamanguape—Appellante Antonio Francisco Corga, appellados João Rodolpho & C.

Do Recife — Appellante D. Maria Candida Gonçalves Ferreira, appellada D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira

Do Recife—Appellante o major Luiz Augusto Coelho Gintra e outro, appellados Joaquim Monteiro da Cruz Junior e Ferreira Gomes & Companhia.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

Do Recife - Appellantes o Visconde do Livramento e outros, appellada a massa fallida de José dos Santos Natividade.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações civeis

Do Cabo—Appellante D. Laurentina da Costa Albuquerque, appellado Theodoro Christiansen.

Do Recife—Appellante a companhia Recife Drainage, appellado José Dias da Silva Guimarães.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellação civel

De Jaboatão — Appellante Coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Appellações crimes

De S. Miguel—Appellante Luiz de França, appellada a justiça.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellados Antonio Paulo da Fonseca e outro.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado José Baptista dos Santos e outro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

De Camaragibe Appellante João Francisco da Silva Braga, appellado José Martins de Castro.

Appellação civel

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellada Manoel Vicente Tavares, senhor do escravo Lauriano.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Graciliano de Mesquita de Vasconcellos Chaves.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Vasco Pereira de Moraes.

Do Recife—Appellante Antonio Henrique de Miranda, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellada Rozenda Antonia do Sacramento.

Mandou-se em diligencia os seguintes feitos:

Appellação crime

De Bezerros—Appellante o promotor, appellado José Joaquim dos Santos.

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o consul de Portugal na qualidade de curador dos portuguezes ausentes, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Cajazeiras—Recorrente Sabino Francisco de Carvalho, recorrido Joaquim Pires Ferreira Cabral.

De Penedo—Recorrente Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Pedro Antonio da Silva.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido João Baptista Cavalcante de Albuquerque.

De Penedo - Recorrente bacharel Theophilo Ferreira dos Santos, recorrido João Moreira Cesar de Barros.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Antonio Raymundo dos Passos.

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido Antonio Prior da Santa Cruz.

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido José Soares de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido Francisco Pereira de França.

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Manoel Antunes Bezerra Dantas.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Francisco Antonio de Almeida.

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido Ignacio Leopoldo Netto.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido José Maria da Cruz.

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Antonio dos Santos Cerino.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Luiz José Gomes.

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Francisco Pereira Lima.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Jeremias Priano da Palma Lima.

De Camaragibe—Recorrente Manoel Rodrigues Lamenha Lins, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Engracio Fructuoso Ramos.

Do Penedo—Recorrente bacharel Theophilo Fernandes dos Santos, recorrido Manoel Martins Gomes.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante Manoel José de Paiva Pinto, aggravado Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante Manoel Domingues, recorrido o juizo de orphãos.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Palmares—Appellante Joaquim Ferreira de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Palmares—Appellante João José de Sant'Anna, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado José Xavier Coelho.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife — Appellantes Joaquim Candido dos Santos e outro, appellado José Felippe Nery da Silva.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves Regueira, senhor do escravo João.

Embargos infringentes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargado Guilherme Ferreira Ramos.

Encerrou se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna n. 278.

Dr. Souto Maior, consultorio e residencia á rua Nova n. 23, 1.º andar, entrada pela Cambôa do Carmo.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Mello Gomes, continúa no seu consultorio medico-cirurgico, á rua larga do Rosario, n. 26, 1.º andar, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 10 ao meio dia. Especialidades: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões, syphilis. Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

Dr. Andrade Lima— Especialidades— Febres e molestias do apparelho respiratorio. Pode ser procurado das 8 horas da manhã ás 4 da tarde em seu consultorio na rua Larga do Rosario n. 50. Dá consultas de meio dia ás 2 da horas tarde. Residencia Capunga rua do Jacobina.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homoeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 64. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de topei e leite condensado.

Advogados

O Dr. Manoel Nascimento Machado Portella de volta da corte continúa com seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, onde póde ser procurado das 11 ás 2 da tarde.

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Loteria da Bahia

Acham-se a venda os bilhetes d'esta loteria na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Agua Preta

Breve resposta ao missivista de Palmares com relação ao exame cadaverico feito no corpo da preta Bernarda, que pertencia a Francisco de Paula Cavalcante d'Oliveira.

E' incontestavel a vantagem que tem a justiça publica nas denuncias dos factos criminosos, é ainda incontestavel a utilidade que tem a publicidade de factos, que devendo ser punidos, ficariam no olvido e impunes, se não fossem trazidos á imprensa, para delles ter sciencia o publico e as autoridades superiores, mas si tudo isto é verdade, não é menos verdade que muitas reputações são feridas por penas infamantes de missivistas malevolos, que se satisfazem escrevendo seus aranzeis, não se importando com a verdade; pondo de parte todos os sentimentos que deveriam presidir uma missão dessa natureza.

E' falso o que diz o missivista de Palmares com relação á morte da escrava Bernarda, e elle mesmo sabe que é falso.

Tendo se declarado suspeito o subdelegado de Gravatá, supplente em exercicio, officiou-me para ir fazer o exame no cadaver de dita escrava: dirigi-me para o lugar, nomeei peritos, e feitos os exames e investigações necessarias, declararam: que a morte tinha sido por asphixia por submersão, não existindo vestigio algum de ter sido a escrava castigada. Não obstante a nomeação de peritos, que deveriam fazer o exame, eu os acompanhei nelle com todo interesse no descobrimento da verdade e observei que o corpo da referida escrava não dava signaes de castigo. A' vista do resultado do exame, a policia não tinha que abrir inquerito para processo, não havia crime e portanto não podia haver criminoso a punir. Esta é a verdade e não a falsa noticia dada pelo missivista de Palmares, que sabe apenas ferir as reputações alheias, fazendo declarações de factos creados por sua imaginação politica.

Como autoridade policial, que presidio o exame alludido, não posso deixar passar sem um protesto solemne essa noticia falsa e malevola, e faria responsavel por ella, como a lei permitte, se missivista não fosse uma entidade sem responsabilidade.

Fique, portanto, feito o protesto e conhecida a força do missivista de Palmares, que não satisfeito de ter ferido a reputação do digno delegado de Agua Preta na sua missiva no *Diario de Pernambuco* de 15 do corrente, na mesma occasião com sua penna embebida na tinta venenosa dos adulteradores veio ferir-me e aos peritos que procederam ao exame.

Contando com a impunidade, o tal missivista irá bem no seu caminho de noticias inexactas; mas espere pela realisação do proverbio —não ha bem que sempre dure e nem mal que não se acabe.

Gravatá, 18 de fevereiro de 1883.

Salustino da Silveira Lessa.

Engenho Universo, em Agua Preta, 18 de fevereiro de 1883

Ha homens que, levados por seus espiritos mesquinhos desconhecem os principios sociaes e humanitarios, e atiram-se ao publico de qualquer forma, ainda que abalem e perturbem a propria sociedade em que vivem, comtanto que appareçam nesta grande arena social; a imitação de Nero, querem ser grandes e heroicos: outros, porém, apparecem, envergonham-se de si mesma, fogem espavoridos e tomam a negra capa do anonymo: aos primeiros, despreso; aos segundos, compaixão. Se a horrorosidade do acto allegado não fosse tão immensa, se a responsabilidade publica e social não fosse tão grande, ria me deste abolicionista de Palmares, que completamente alheio aos factos da localidade julga sabel-os.

Deixando de lado a questão da escrava pertencente ao Sr. José de Paulo a Silva, proprietario do engenho Machado, procuro responder tão sómente a ultima parte daquelle communicado em que o abolicionista de Palmares quer levar-me como uma das suas victimas, julgando assim desprestigiar a minha reputação, abalar a minha moralidade e entregar me a este despreso a que talvez esteja elle eternamente condemnado.

O *insigne articulista* teve vontade de escrever, faltou-lhe assumptos, inventou uma mentira, desnaturalisou um facto, escreveu, publicou, é um *talento*! Agora ouça:

Tinha em meu poder uma escrava de nome Bernarda—máo espirito, pessimo coração—sem o menor motivo foje dita escrava, e logo no outro dia, 28 de novembro, é encontrado o seu cadaver no açude do engenho Universo, onde resido; sabedor do facto, mandei immediatamente communical-o ao subdelegado do districto, Salustiano M. da Silveira Lessa, este apresentou-se, nomeou peritos, examinaram o cadaver, e do exame feito reconheceram e declararam ter a escrava morrido asphixiada por submersão; tendo conhecimento deste facto o delegado, por sua vez communicou ao Dr. chefe de policia; é esta a verdade, o contrario não se passou sem re provará jámais. Peço ao *illustre abolicionista* que tire a mascara, (é tão feio andar a gente mascarada sem ser tempo do carnaval!) appareça e se faça conhecer, não tema e prove o allegado; isto é, que a escrava morreu sob o azorrague, que mandei lançar o seu corpo ao açude, finalmente se existiam signaes de chicote, cacête, ou outra qualquer cousa no corpo da mesma, que indicasse barbaro e cruel castigo. Se assim não o fizer, será tido e havido como mentiroso e calumniador. Para repellir accusações atrozes e provocadoras, tenho os tribunaes; para garantir o meu amor proprio e defender a minha pessoa, tenho a indifferença.

Francisco de Paula E. de Oliveira.

Ao publico

Tendo as autoridades da comarca de Palmares, onde resido a muitos annos, tomado conhecimento do facto, que vem narrado na *Gazetilha do Jornal do Recife*, de 14 do corrente e que fora transcripto na *Revista do Diario de Pernambuco*, acerca do pretendido assassinato de uma minha escrava, aguardo o resultado final das diligencias incetadas para de tudo dar sciencia ao respeitavel publico, e espero em Deus que pulverisarei todas as calumnias, que inimigo pequeno e desleal me procura assacar, envolvendo até o nome da pessoa que me é mais cara neste mundo.

Peço, portanto, que se suspenda qualquer juizo desfavoravel a meu respeito até a conclusão das diligencias.

Engenho Machado, 19 de fevereiro de 1883.

José de Paulo e Silva.

Do « Diario de Campinas » de 6 de julho de 1882, extrahimos o seguinte:

Representou se o celebre Piperlin, traducção de E Garrido, que alcançou um succeseo sem rival no nosso theatro.

No papel de *Piperlin*, Guilherme da Silveira esteve magnifico; não podemos desejar interpretação mais fiel.

Havia mundos de velhacaria naquelle typo, n'aquella cara, n'aquelles olhos!

E' uma creação sua esse papel, não ha duvida, e, como artista, deve orgulhar-se em contal-o entre os que mais applausos lhe hão de conquistar.

Aviso

As pessoas do centro d'esta provincia que assignaram o livro de poesias—*Sonhos e Realidades*—tenham a bondade de mandar procurar á Livraria Franceza, dirigindo carta ao abaixo assignado, pelo que se confessa agradecido.

Recife, 20 de fevereiro de 1883.

J. Duarte Filho.

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

A. do Carmo e Almeida, director e gerente dessa empresa, tendo inaugurado o serviço telephonico n'esta cidade, publica os nomes dos assignantes, que podem entrecommunicar-se.

N. 1 Associação Commercial — Rua do Commercio.

N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico)—Rua da União n. 25.

N. 3 Cemiterio Publico—Santo Amaro.

N. 4 Henrique Forster (escriptorio)—Rua do Commercio n. 8.

N. 5 José Leopoldo Bourgard & C.—Rua do Marquez de Olinda n. 15

N. 6 Henrique Forster (armazem de farinha)—Caes Vinte e Dous de Novembro n. 2.

N. 7 João Alfredo Thom—Rua do Commercio n. 14.

N. 8 Baltar Oliveira & C.—Rua do Vigario n. 1.

N. 9 Francisco Paula Mafra—Rua do Imperador n. 23.

N. 10 Ferreira Guimarães & C.—Rua Duque de Caxias n. 95.

N. 11 Luiz Duprat (Companhia Phenix)—Rua do Commercio n. 34.

N. 12 Jeronymo da Costa Lima—Rua do Brum n. 2.

N. 13 Saunders Brothers & C.—Corpo Santo n. 11.

N. 14 José de Souza Aguiar & C.—Rua do Barão da Victoria n. 35.

N. 15 José da Silva Loyo (armazem)—Largo da Assembléa ns. 1 a 13

N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia—Cajueiro.

N. 17 Ricardo H Conolly—Rua do Commercio n. 20.

N. 18 Companhia Indemnisadora—Corpo Santo.

O escriptorio do *Diario de Pernambuco* acha-se ligado a Estação Central por um apparelho especial, mas a communicação dos assignantes acima referidos só poderá fazer-se com o *Diario*, mediante a intervenção do empregado da Estação, até que chegue um novo apparelho, brevemente esperado, que tenha capacidade para mais de dezoito assignantes. Os assignantes que se quizerem communicar com o *Diario* deverão transmittir ao empregado da Estação os seus recados para este communical-os ao *Diario* e vice-versa.

Embora o apparelho, que está funccionando, só tenha capacidade para 18 linhas, recebe-se encommendas de assignaturas desde já para serem collocadas as linhas e apparelhos parciaes de modo a poderem funccionar logo que chegue o grande apparelho central esperado da America.

Escriptorio da empresa, á rua do Imperador n. 32, 1.º andar.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

ADVOGADO

Dr. João Thomé

Rua do Imperador n 37

1º andar

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Silveira

ADVOGADO

81 — Rua do Imperador — 81

1º andar

COMMERCIO

Praça do Recife, 21 de fevereiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 146 0/0 de premio.

Augusto P. de Lemos, Presidente.

P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de fevereiro de 1883

ALFANDEGA—De 1 á 20	500:634$156
Idem—De 21	32:362$067
	532:996$223
RECEBEDORIA—De 1 á 20	35:376$100
Idem—De 21	5:811$630
	41:187$730
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 20	65:065$763
« « —De 21	5:182$184
	70:247$947
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 20	21:319$859
« « —De 21	1:872$523
	23:192$382

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de fevereiro de 1883

Para o exterior

— Na barca ingleza *Janie*, carregou:

Para New-York, F. Cascão & Filho 103 saccos com 7,725 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 33 ditos com 2,400 ditos de dito.

— Na barca americana *Isaac*, carregou:

Para New-York, H. Forster & C 721 saccos com 54,075 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregou:

Para Lisboa, B Oliveira & C. 500 couros salgados com 6,000 kilos.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 402 couros verdes com 8 842 kilos.

Para Lisboa, J. M. de Siqueira 555 saccos com 41,625 kilos de assucar branco e 445 ditos com 33,375 ditos de dito mascavado; O. Travasso & C. 212 saccas com 15,613 ditos de algodão; R. Soares e Silva 195 ditas com 15,162 ditos de dito e 954 couros salgados com 11,448 kilos; P. J. da Silveira Braga 136 ditos com 1,632 ditos de dito.

Para o interior

— Na escuna nacional *Angelita*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 200 barricas com 8,750 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Laia*, carregou:

Para Pelotas, A. S. Vieira 4,000 cocos [fructa]; O. Travasso & C. 450 volumes com 39,023 kilos de assucar branco e 50 barricas com 5,471 ditos de dito mascavado.

— No brigue hespanhol *J. Enrique*, carregou:

Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 12 pipas com 5,760 litros de aguardente e 40 barris com 3,840 dittos de dito.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou:

Para o Natal, Amorim Irmaos & C. 10 barricas com 1,014 kilos de sebo; F. Rocha & C. 156 pares de tamancos.

Para Parnahyba, P. Alves & C. 85 barricas com 2,570 kilos de assucar branco.

Para Aracahu, P. Alves & C 10 barricas com 1,090 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Divina Providencia*, carregou:

Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 2 barris com 192 litros de alcool.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macáo, J. P. de Oliveira 10 barris com 960 litros de mel.

— Na barcaça *Geriquity*, carregou:

Para Macahyba, J. S. da Costa Moreira 19 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Tasso*, carregou:

Para Parahyba, Beltrão & Costa 10 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Cape-Town—51 dias, barca sueca *Robert*, de 331 toneladas, equipagem 10, captião B. Sotternud, carga lastro; á ordem.

Idem—27 dias, brigue sueco *Dagmar*, de 208 toneladas, equipagem 8, capitão J. B. Josefson, carga lastro; á ordem.

Terra-Nova — 21 dias, patacho inglez *Anny*, de 167 toneladas, equipagem 8, capitão James Saunders, carga bacalhão; a Browne & C.

Bahia—9 dias, polaca hespanhola *Felicia*, de 174 toneladas, equipagem 11, capitão Augustin Tabregas, carga pipas vasias; a Amorim Irmãos & C.

Hamburgo — 47 dias, brigue dinamarquez *Carl*, de 233 toneladas, equipagem 9, capitão A. J. Bang, carga varios generos: a Herm Paterson & C.

Navio sahido no mesmo dia

Havre por escalas — Vapor francez *Ville de Pernambuco*, commandante Fontaine, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do Lamarão para o Aracaty a barca sueca *Sophia*, capitão G. Nordem, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Arica	da Europa	hoje
Equateur	do sul	hoje
Teddington	do sul	hoje
Finance	de New port-Neus	hoje
Glenfyne	de Baltimore	amanhã
Ceará	do norte	amanhã
Minho	da Europa	a 24
Cordillera	do Pacifico	a 24
S. Salvador	da Bahia	a 24
Bahia	do sul	a 26
Henri IV	da Europa	a 26
Neva	da Europa	a 28
Elbe	do sul	a 1 de março
Merchant	da Europa	a 4
Niger	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 7
Pará	do norte	a 7
Borghese	de New-port-Neus	a 13
Pernambuco	do sul	a 17
Magellan	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20

Opodeldocs de

CABEÇA DE NEGRO, rheumatismo queimaduras.
TATA PERIBICA, beriberi, paralysias.
JURUBEBA, inflamações do figado e baço.
SALSAPARRILHA, rheumatismo.
JABORANDY, beriberi, paralysia e rheumatismo.
GUACO, rheumatismo, nevralgias e feridas.
ARNICA, rheumatismo, frieiras, inchações por causas traumaticas.
BRYONIA, torceduras e queimaduras.
CAPEBA, inflamações do figado e baço
RHUS, paralysia e rheumatismo.
ARAROBA, dartros e impingens.
EUCALYPTUS, febres e dores de dentes.
JACARANDÁ, rheumatismo, syphilitico e ulceras boubalicas.
ARRUDA, formigamentos, paralysias e inchações, etc.

Vende-se unicamente
NA
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
Dr. Sabino
43 - Rua B. da Victoria—43

CONSULTORIO
Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia á rua Nova n. 59, 1º andar.

Consultas das 11 ás 2 horas da da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

PHARMACIA ESPECIAL
HOMŒOPATHICA
DO DR.
SABINO
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA
Os factos são tudo
Rua do Barão da Victoria n. 43
PERNAMBUCO

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino
SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora.
Maria Coelho da Silva.

Dr. Augusto Serafim
MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 4 á 4 da tarde.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA
DOS
Drs. Baptista de Moraes e Manoel Falcão

Consultas das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora.
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar.

Collegio Americano
Para educação de meninas
43 - Rua do Imperador—43

Directora: — Maria Candida Bandeira Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira Magalhães.

O gráo de instrucção consta: — leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christan geographia, toda a sorte de trabalhos d'agulha bordados de todas as especies, inclusive o de ouro e prata, flores de differentes generos, dansa, desenho, lingua franceza, ingleza e italiana musica vocal e piano.

A grammatica portugueza, arithmetica, e geographia, são leccionadas pelo illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. João Baptista Regueira Costa.

Musica vocal e piano, pelo intelligente pianista, Claudio Lüsburgue Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas d'agulha, estão á cargo das directoras.

O novo systema d'ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a muito longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, são a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

N. 317.—Como se arruina e destróe o cabello.—Conserve-se o craneo e as raizes do cabello continuadamente saturadas com oleos, e a calvice, pode-se esperar como resultado seguro e inevitavel.

Uma relaxação geral da membrana em que as fibras nascem, as faz afrouxar e cahir. Porém por outro lado, pelo contrario os tegumentos, e vasos superficiaes da cabeça se fortalecem e fortificam com aquelle fino e admiravel vigorador vegetal o *Tonico Oriental*, o qual se attem e adhere firmemente as raizes do cabello, dando côr e nutrimento em abundancia aos tubos, assegurando por este modo uma magnifica cabelladura, evitando ao mesmo tempo á apparencia prematura das cans.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que tendo fallecido intestada e sem herdeiros presentes, a preta Rita Maria da Conceição Passos, são chamados nos termos do art. 32 do regulamento de 15 de junho de 1859, n. 2433, os seus successores para se habilitarem a herança perante este juizo.

E para constar mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de fevereiro de 1883.

Eu Francisco de Sequeira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido ao Sr. Francisco Ferreira dos Santos á recolher a quantia de 90$750, importancia da multa imposta por portaria de 12 de janeiro ultimo, em consequencia de haver deixado de assignar o contracto de arrematação dos reparos do pontilhão sobre o rio Caiará e por não ter executado os mesmos reparos.

Convido tambem a irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja do Livramento ou a seu fiador, o Sr. Augusto Xavier Carneiro da Cunha, para recolher a quantia de 1,320$, producto dos beneficios de 1ª e 2ª partes da loteria á favor do respectivo altar; os quaes sendo levantados não foram prestadas as devidas contas nos termos do art. 239 do regulamento deste Thesouro.

Estes recolhimentos devem ser realisados no prazo de 15 dias á contar desta data sob pena se effectuar a cobrança judicialmente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 12 de fevereiro de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que depois da audiencia que eu fizer no dia 13 de março proximo vindouro, a requerimento do Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, inventariante dos bens do finado commendor Francisco de Carvalho Paes de Andrade, vão a praça para serem vendidas a quem mais der, as seguintes casas pertencentes ao acervo inventariado:

Uma casa terrea á rua do Gervasio Pires na freguezia da Boa Vista, em sólo proprio e em máo estado, sob n. 47, com 4 metros e 70 centimetros de vão, 14 metros de fundo, 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, avaliada em...... 1:000$000.

Uma casa terrea á rua de Gervasio Pires na freguezia da Boa-Vista, em sólo proprio e em máo estado, sob n. 49, occupada por uma taverna, com 4 metros e 70 centimetros de vão, 14 metros de fundo, 2 portas na frente, 2 salas, 1 pequeno sotão, avaliada em 1:300$000.

Uma parte correspondente a 778$518, da casa terrea á rua de Gervasio Pires na freguezia da Boa-Vista, em sólo proprio e em máo estado, sob n. 51, com 4 metros e 70 centimetros de vão, 14 metros de fundo, 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, avaliada em 1:300$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 19 de fevereiro de 1883.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia do negociante José Pinto da Costa Soares, pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Em vista das petições de folhas 2 e folhas 4 declaro aberta a fallencia do negociante José Pinto da Costa Soares a contar de 18 do corrente mez em que cessou seus pagamentos. Nomeio curador fiscal o Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.

Faça se publica a fallencia por editaes, e convoque se os credores para se reunirem na sala das audiencias, no dia 24 do presente mez ás 10 horas da manhã, afim de nomearem depositario. Proceda se a arrecadação da massa em cujo acto nomearei depositario interino. Recife 20 de fevereiro de 1883 - Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E nada mais se continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual convoco aos credores da referida massa, para se reunirem no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 21 de fevereiro de 1883.—Subscrevo e assigno.

Eu, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— Secretaria da Presidencia da provincia de Pernambuco, 17 de fevereiro de 1883.—2ª secção.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço saber ao Sr. Symphronio Olympio dos Santos que para essa repartição foram devolvidos, pela directoria geral dos negocios da justiça, afim de lhe serem entregues, os documentos, com que S. S. em 1879, pretendeu o officio de tabellião do termo da Escada.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Edital n. 563

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica, se declara que, tendo de ser provida por concurso a cadeira de ensino primario no Gymnasio Pernambucano, vaga pelo fallecimento do professor Manoel Caetano Spinola, deverão os candidatos que quizerem habilitar-se para o concurso da referida cadeira, enviar a esta repartição as suas petições, no prazo de 40 dias, contados de hoje.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou noticia tiverem que tendo de se proceder a tomada de contas aos administradores da massa fallida Caldas Santos & C. no dia 22 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, pelo presente edital são chamados os credores da referida massa a comparecerem no indicado dia, hora e lugar, não sendo admittido credor algum por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor algum dos fallidos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 14 de fevereiro de 1883.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional
Escrivão Torres Bandeira

No dia 23 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Casa terrea á rua da Cacimba dos Prazeres, freguezia da Boa Vista, com 3 metros e 10 centimetros de largura e 5 metros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, em bom estado, em terreno proprio, avaliada em 150$, pertencente á Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha.

Casa terrea á estrada de Luiz do Rego n. 41, freguezia da Boa Vista com 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 4 metros e 10 centimetros de largura, 10 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, cacimba construida de pedra e cal, em solo proprio, quintal grande com muitas arvores fructiferas, avaliada em 400$, pertencente á Domingos da Silva Ferreira.

Casa terrea no becco do Quiabo n. 31, freguezia de Afogados, com 4 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, construida de taipa, em terreno foreiro, avaliada em 300$, pertencente á Gomes & Irmão.

Casa terrea no povoado de Duarte Coelho n. 25, em Olinda, com 4 metros e 5 centimetros de largura, 14 metros e 35 centimetros de comprimento, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, avaliada em 80$, pertencente á Ludgero Teixeira Lopes

Um terreno no lugar de Sant'Anna de dentro, consistente em baixa de capim, limita ao norte com o terreno de Liberio Anisio Machado da Paz, e ao sul com o de Estanisláo Augusto Machado da Paz, tendo daquelle lado uma cajaseira, e deste um pé de mulungú, que servem de limites, com 95 metros de largura e 45 ditos de fundo, e de comprimento 330 até o riacho pela segunda vez, por 480$, pertencente á Joaquim Ignacio da Costa.

Alugueis

Olaria no largo dos Coelhos n. 5, pela segunda vez, com a base de 8$ mensaes, pertencente á Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

Casa á rua do Socego n. 51, freguezia da Boa Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, cacimba meieira, pela segunda vez, com a base de 12$800 mensaes, pertencente á Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

Casa terrea no becco da Palma n. 1, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal, com a base de 5$000 mensaes, pertencente á Manoel Felisardo.

Casa á rua do Ventura n. 19, freguezia da Graça, com um andar e sotão, tendo neste um salão com quartos, no andar 2 salas, 5 quartos, no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, gabinete, cozinha fóra, cacimba, tanque, estribaria, cocheira, quintal murado, portão de ferro, jardim na frente, pela segunda vez, com a base de 53$333 mensaes, pertencente á Manoel Victor de Jesus da Matta.

Casas terreas á estrada do Giquiá ns. 106 e 118, ambas em bom estado, servindo de base áquella 3$ mensaes, e á esta 6$, pertencentes á José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Recife, 5 de fevereiro de 1883.

Edital n. 564

Os professores Antonio Candido Ferreira e Umbelina Francisca da Cunha, removidos por portarias de 16 de janeiro e 7 de fevereiro do corrente anno, esta para a cadeira do sexo masculino, em S. Vicente, e aquelle para a do Poço da Panella, deverão assumir o exercicio de suas novas cadeiras no prazo de 60 dias, contados das datas das remoções, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1883.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que no dia 1º de março proximo começará nesta secretaria a inscripção para os que pretenderem cursar as aulas maiores da Faculdade, sendo que o pagamento da taxa se poderá effectuar desde já, e o prazo para os matriculandos do 1º anno terminará no dia 1, e para os demais a 15 do mesmo mez de março.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido ao Exm. Sr. conselheiro director e instruido dos seguintes documentos:

Para o 1º anno, certidão de approvação dos dez preparatorios exigidos como habilitação, certidão de idade e vaccina, e conhecimento do pagamento da taxa, e para os demais annos, certidão de approvação no anno anterior e conhecimento do pagamento da taxa.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de fevereiro de 1883.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

DECLARAÇÕES

— A Camara Municipal do Recife faz publico para conhecimento dos interessados, que na sessão de 7 de março proximo, terá lugar á arrematação em hasta publica, dos diversos talhos e compartimentos do Mercado de S. José do 1º de abril á 30 de setembro do corrente anno, ficando reservados para a Camara, afim de serem alugados diariamente vinte talhos, que são os de ns. 1, 7, 13, 19, 25, 35, 41, 47, 53, 59, 2 8, 14, 20, 26, 36, 42, 48, 54 e 60. As pessôas que pretenderem licitar, devem com antecedencia habilitar-se perante esta secretaria, de conformidade com a lei, apresentando certidão que prove nada dever aos cofres municipaes, e dando fiança idonea.

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de fevereiro de 1883.

José Pedro das Neves,
Vice presidente.
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigue da Souza

Camara Municipal

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de porta aberta, relativo ao exercicio de 1882 a 1883 que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o dentro do prazo de 30 dias.

Freguezia de Afogados	
Rua Direita	
N. 42 José Francisco Machado	3$600
74 José Gabriel da Costa	5$400
84 Candido José de Magalhães Soares	3$600
Estrada dos Remedios	
N. 46 Thomaz Domingues Tavares	3$600
Rua do Motocolombó	
40 Pergentino Mendes da Souza Ferreira	2$880
65 Acacio de Souza Pinto	3$600
Rua de S. Miguel	
N. 21 Izidro Vicente Ferreira de Souza	2$880
Aterro do Giquiá	
José Alfredo Bezerra	1$800
Julio do Rego Cabral	1$800
Barro	
Luiz Affonso Ferreira	2$880
Francisco Pereira Ramalho	2$880
José Anacleto da Costa	2$880
Alipio da A. Cavalcante Pessoa	2$880
Antonio Gomes de Lima	1$800
Peres	
João Antonio Carlos	1$800
João José Sigões	1$800
Amaral Bandeira Campello	1$440
Travessa dos Remedios	
João Francisco Chacon	3$600
Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão	9$000
Antonio Caldas da Silva	7$500
José Zeferino de Salles Menezes	4$500
Manoel Antonio de Jesus	9$000
Manoel Ignacio Avila	9$000
Rua do Bemfica	
N. 18 Felippe Cettini	9$000
José Francisco Roque da Silva	2$880
Travessa do Cordeiro	
Antonio V. da Silva Barroca	24$000
Praça do conselheiro João Alfredo	
Companhia Ferro Carril	18$000
N. 2 Leonor Judith Cremer	5$400
Rua Real da Torre	
Raymundo Bernardo Laserre	7$200
Rua do Rio	
N. 13 A Antonio de Pinho Borges	3$600
Rua do Bom Gosto	
Leopoldino Carneiro Rodrigues Campello	7$500
Taquary	
Antonio Francisco das Chagas	7$500
João Gomes da Costa	7$500
João Mendes Vieira	7$500
Travessa do Lucas	
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello	9$000
Delphim Lins Cavalcante Pessoa	7$500
Francisco Monteiro Gonçalves da Luz	7$500
Bernardo Damião Cavalcante Pessoa	7$500
Francisco Gomes de Sá Leitão	7$500
José Aurelio de Oliveira	7$000
Freguezia da Graça	
Rua de Payssandú	
Josepha Maria da Conceição	2$160
Rua do Visconde de Goyanna	
N. 179 Madame Dawis	60$000
Rua da Baixa Verde	
N. 12 Antonio de Souza Campos	5$760
N. 35 João Casimiro Ferreira Barcellos	5$760
Rua das Crioulas	
N. 41 Thereza Jesuina Joaquina	3$600
Rua das Pernambucanas	
N. 7 Raymundo N. Ribeiro Coutinho	3$600
15 Ignacio Gomes de Sant'Anna	2$880
Rua da Amizade	
N. 27 Maximiano Carneiro da Silva	3$600
29 Luiz da Costa Ferreira	5$760
Ponte de Uchoa	
N. 3 Januario Nemes da Silva Lins	2$880
35 Francisco Rodrigues Martins	6$000
Rua de Santo Elias	
N. 14 Silva & C.	5$040
Rua da Hora	
20 Affonso Ligorio Velloso	6$000
João de Barros	
Felicia Maria da Conceição	20$000
Estrada d'Agua Fria	
José de Albuquerque Montenegro	20$000
Travessa do Rosarinho	
José G. de Pinho	2$160
Campo Alegre	
José Pereira da Silva	4$500
Entroncamento	
João Francisco da Paula	4$320

Consulat de France á Pernambuco

O consulado de França, participa ao publico, o fallecimento do Sr. Francisco Labadie que possuia o estabelecimento denominado Photographie Française, e convida á quem tiver direitos a valer sobre esta successão, de os apresentar no praso de 8 dias neste consulado, das 2 ás 4 horas da tarde, até 22 do corrente.

Veneravel Ordem 3.ª do Carmo
OBRA DOS JAZIGOS

Tendo a mesa conjuncta de 19 de setembro do anno passado, autorisado a continuação da factura dos jazigos para deposito privado das familias dos nossos irmãos, o charissimo irmão prior convida aos irmãos que quizerem possuir um jazigo, a endereçarem os seus requerimentos á esta secretaria dentro do prazo de 10 dias para serem attendidos.

Secretaria, 29 de janeiro de 1883.

O secretario,
João Landelino Dornellas Camara.

— A Camara Municipal do Recife faz publico, para conhecimento dos interessados, que tendo de ser desappropriadas as ruinas existentes do predio n. 66 á rua do Bom Jesus, para servidão publica, recebe proposta para quem queira se encarregar do serviço de demolição e remoção de todo material, deixando o terreno no plano em fórma de prestar-se ao transito, e pertencendo o dito material á quem a isso se obrigue.

Paço da Camara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 1883.

José Pedro das Neves,
Vice presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 23 do corrente ao meio dia, no escriptorio deste prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas para o fornecimento de livros e impressos para o serviço do mesmo prolongamento.

Os modelos poderão ser examinados no mesmo escriptorio todos os dias, das 10 ás 3 horas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados, em presença dos proponentes que devem assignal-as e indicar nas mesmas suas residencias, preços das unidades, tempo dentro do qual se obrigam a entregar o fornecimento que poderá ser ajustado com um só proponente, ou parcialmente com mais de um, conforme ás vantagens de preço e de tempo.

Cada proponente deve apresentar amostras do papel e typo de impressão.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, em 17 de fevereiro de 1883.

Antonio José de Oliveira Campos Junior.
Secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as aaixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre
AMPHITRITE
Acha-se funccionando esta companhia no 1º andar do predio n. 5 á rua do Commercio, e desde já toma riscos maritimos e terrestres.

Recife, 15 de janeiro de 1882.

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson, Howie & C.
37—Rua do Marquez de Olinda—37

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sore as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
companhia Alliança, na Bahia
e Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Jovier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexndre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
dirigida pelo artista portuguez
Guilherme da Silveira
Quinta-feira 22 do corrente
O successo mais extraordinario da actualidade

Primeira representação da grandiosa peça em 3 actos, traducção do popular escriptor portuguez Eduardo Garrido e unica no seu genero, representada por esta companhia na côrte mais de 300 vezes e tambem em S. Paulo Campinas, Santos e Bahia, sendo o exito tão extraordinario que se repetio sempre, varias vezes a pedido, e dando enchentes taes, que em muitas occasiões retirou-se parte do publico por já não haver lugar na sala do espectaculo:

Piperlin, corrector de casamentos
Mulheres garantidas por 2 annos

O importante papel de Piperlin pelo artista

Guilherme da Silveira

Tomam tambem parte a notavel actriz Ismenia e os artistas Ferreira, Lisboa, Mario, Mesquita, Peres, Tito, Rosa Manhonça, Deolinda, e Angelina.

Mise-en-scene de Guilherme da Silveira.

A's 8 horas

Preços do costume.
Bonds para todas as linhas.

A' seguir—Divorciemo nos!
Ultimo grande successo de Victorien Sardou

MARITIMOS

United Strates & Brasil Mail S S. C.º
O VAPOR
Finance

Espera-se de New Port News até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

O VAPOR
Teddington

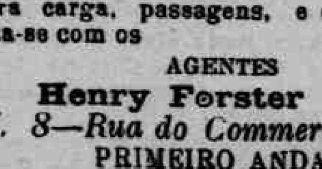

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV

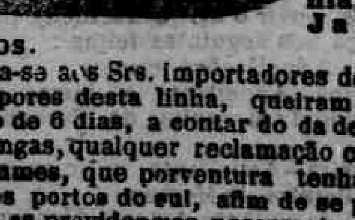

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Lisboa e Porto

Para os portos indicados recebe carga a frete a barca portugueza *Miramar*; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 98.

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor
Minho

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para

Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O PAQUETE A VAPOR
Neva

E' esperado da Europa no dia 27 ou 28 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete a vapor
Elbe

E' esperado dos portos do sul no dia 1º de março, seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton, etc.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37
Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Bahia e Rio de Janeiro

O vapor inglez *Glenfine*, esperado de New-Nork em 24 do corrente, seguirá para os portos acima depois de pequena demora, e póde levar alguma carga a frete modico. Tracta se com os consignatarios

Johnston Pater & C.
15—Rua do Commercio—15

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

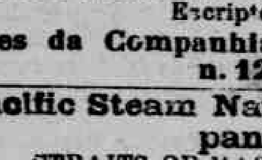

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o meio dia de 26; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Cordillera

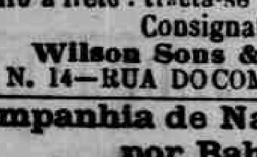

Espera se dos portos do sul até o dia 24 de fevereiro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C, Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

E' esperado dos portos acima até o dia 25 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida* capitão Mouzinho, segue brevemente para os portos acima indicados, para carga a frete, encommendas e passagens trata se com
José da Silva Lago & Filho

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camocim

Segue no dia 23 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 22. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Ceará
COMMANDANTE INTERINO GUILHERME PACHECO

Espera-se dos portos do norte, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Para Lisboa e Porto

Recebe carga para os portos acima a barca portugueza *Minerva*; a tractar com Rabello & Sobrinho, rua da Cruz n. 56, 1º andar.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quinta-feira, 22 do corrente, effectuará o mesmo agente o leilão de grosdenaples preto, bem como outras fazendas limpas e avariadas.
Sexta feira, 23, o de carros e cavallos de alugual podendo servir qara algum porticular.

Leilão

da casa e sitio da rua da Aguazinha do porto da Madeira n. 7, comarca de Olinda, em chãos proprios, servindo de base a offerta de 600$000

Quinta-feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão, pela terceira e ultima vez, servindo de base a offerta de 600$, a casa e sitio acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, por autorisação dos administradores da referida massa e em presença do Illm Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas

Quinta-feira 22 do corrente
As 11 horas
AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n 43

Quarto e ultimo leilão definitivo

dos predios pertencentes á irmandade do Sacramento do Recife, constando de 1 sobrado de 2 andares, sotão e sobresotão, sito á rua do Amorim n. 44 sendo seu rendimento 728$ annuaes; 1 dito n. 2 á rua Barreto de Menezes, antiga da Cacimba, com oitão para a rua do Vigario, rendendo 300$ annuaes, com 3 andares e sotão; 1 dito n. 48 á rua da Senzala por detraz do correio, com 3 andares e sotão, hoje rua de Domingos José Martins: todos estes predios tornam se recommendaveis por serem situados em terreno proprio e collocados em esquina

Quinta feira 22 do corrente
Ao meio dia

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de capellas, á requerimento da irmandade do Sacramento da freguezia do Recife, levará a leilão na porta da Associação Commercial Beneficente os predios acima referidos, podendo desde já serem examinados pelos compradores.

Leilão

De 6 peças de grosdenaples preto
Quinta-feira 22 de fevereiro
Agente Pinto
Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão
De carros, cavallos, arreios e fardas

Sendo:
Um carro grande fechado e envidraçado, com arreios para 2 ou 4 cavallos.
Um dito aberto com arreios para 2 cavallos.
Seis cavallos formando 3 parelhas iguaes amestrados e proprios para os mesmos carros.
Duas fardas e chapéos para boleeiros.
Uma vacca turina.
Uma carroça de 2 rodas e um boi manço.

Sexta-feira 23 do corrente
A's 11 horas
No cáes 22 de Novembro, em frente a estação do arco de Santo Antonio

O agente Pinto levará a leilão os carros e cavallos acima mencionados, sendo que ditos carros acham se em bom estado podendo servir para qualquer particular ou para cocheiras de carros de aluguel, os cavallos estão gordos e fortes, sendo que tudo será vendido em lotes a vontade dos compradores.
Venda á dinheiro de contado sem reserva de pessoa.

Leilão

de moveis, louça, vidros, piano e espelhos, constando de 1 piano de cauda, 1 mobilia de páo carga, 1 espelho grande oval, 2 ditos menores, 1 fogão de ferro, 1 guarda louça, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 toilette de jacarandá, camas, copos, garrafas; 1 apparelho de metal para chá e muitos outros; 1 mesa grande para alfaiate e muitos outros objectos de uso domestico

Sexta feira 23 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão fará leilão de todos os objectos existentes no armazem n. 15 da rua da Imperatriz.

Leilão
De moveis de escriptorio, saccos de estôpa e uma casa de campo

Segunda feira 26 do corrente
A's 10 horas em ponto
A SABER

Um cofre com banco, 1 secretaria de mogno, 1 carteira grande, 1 dita menor, 1 balão, 1 prensa de copiar cartas, 5 cadeiras de faia, 3 mochos, 1 armação de pinho, 2 cadeiras de abrir, 11 pesos, 1 lavatorio e bacia, 1 pote, 878 saccos de estôpa para assucar e 1 piano.

Uma casa terrea com 13 metros de frente, 14 de fundo, com 1 porta e 4 janellas de frente, 2 salas, 6 quartos, cosinha e 3 quartos externos, galinheiro, banheiro, latrina, tanque de laver roupa, cacimba, quintal murado com 2 portões de ferro.

O agente Pinto levará á leilão por mandato e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento do curador fiscal da massa fallida de Gustavo Lesiazeno Furtado de Mendonça, a casa de azulejo do largo da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella, differentes moveis de escriptorio e um piano, bens pertencentes á dita massa, e existentes no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 53, onde se effectuará o leilão; principiando pela casa acima descripta e continuando pelos moveis.

LEILÃO
De uma boa vacca de leite com cria

Sabbado 24 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, da excellente vacca acima mencionada.

Leilão
Da casa e sitio do alto de Santa Anna freguezia do Poço da Panella com 6 janellas e 1 porta de frente.

Segunda feira 26 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto levará a leilão a requerimento do bacharel Manoel Ferreira da Silva, inventariante dos bens deixados pela fallecida D. Maria Libania Monteiro, e por mandado do Illm Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, o sitio com casa no lugar denominado Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, tendo 6 janellas e 1 porta de frente que dá entrada para o corredor do centro da casa, a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento e 10 metros e 50 centimetros de largura, com 3 salas, 4 janellas em cada oitão, 5 quartos, cozinha fora, copiar e um grande terreno todo arborisado com diversas fructeiras, cacimba, cocheira com 3 quartos de pedra e cal, pertencente ao espolio da mesma finada.

O referido leilão terá lugar no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 53, por occasião de um outro leilão de predios.

AVISOS DIVERSOS

— Furtaram do dia 2 para 3 deste corrente mez, dous cavallos de sella, com os signaes seguintes: um russo, gordo, pequeno, bem feito, andador de baixo a meio, tem os dentes quebrados; outro dito alasão, grande, tambem andador de baixo a meio, dentes perfeitos frente aberta, beiço de baixo branco, dous pés calçados, idade de 10 annos, e o russo de 8 para 9 annos: quem os trouxer ao engenho Jussaralsinho, ou delles derem noticias certas, será bem recompensado.

— O Sr. Manoel Luiz Blanco, subdito hespanhol, outr'ora residente na estrada da Victoria, no engenho Queimadas, tem uma carta com documentos para lhe ser entregue pessoalmente, nesta typographia.

— Precisa-se de uma ama de leite; a tractar na rua de Pedro Affonso n. 14. antiga da Praia.

— Aluga se o armazem n. 6 com guindaste, ao caes da Companhia Pernambucana; a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: a tractar na rua da Conquista n. 24.

— Alugão-se o 1º andar do sobrado n. 25, á rua de S. Rita, o 2º de n. 1 no largo do Terço, a casa terrea n. 8 contigua a escola propagadora no Monteiro, uma soffrivel casa á rua de Nunes Machado no Espinheiro n. 28, o pavimento terreo do sobrado n. 27 á rua de Lomas Valentinas, e o do n. 41 á rua do Rangel; a tratar no 2º andar deste ultimo predio.

— Uma senhora habilitada para o ensino primario e secundario, musica e piano, se propõe a dar lições em casas particulares; para informação, na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

— Aluga-se a loja da rua do Imperador n. 79: a tractar na thesouraria das loterias, rua do Barão da Victoria n. 14

— Precisa se na rua da União n. 31, casa do desembargador Buarque de Lima, de uma ama para tractar de meninos, que lave e engomme para os mesmos, dando attestado de seu comportamento.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 32 do pateo do Terço, (faz esquina) propria para qualquer negocio, tendo armação para taverna: á tratar á rua de Pedro Affonso n. 23.

— Roga-se ao Sr. Manoel José Soares Guimarães, negociante na estação Carajuna, em Limoeiro, vir á rua Direita n. 129, a tractar de certo negocio que o mesmo senhor não ignora, que já faz um anno.

— Roga se ao Sr. Antonio Marquez da Silva morador em Iguarassú ou em suas em mediações vir a rua Pedro Affonso n. 23 atrater de negocio urgente que lhe diz respeito.

— Faz se todo o negocio com taverna da preça do Conde d'Eu n. 12 teem commodos para moradia.

— Precisa-se de ama para o serviço domestico, á rua d' Aurora n. 31.

Paga se bem
Precisa-se de uma ama que cozinhe perfeitamente: na rua do Imperador n. 55

Ama Na loja n. 48 à rua Duque de Caxias, precisa se de uma ama para o serviço interno.

— Aluga se uma mulata que cozinha e engomma para pouca familia: na rua do Imperador n. 55.

Ama Precisa se de uma ama que cozinhar e engommar, para casa de pouca familia; na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

AMA Precisa se de uma para engommado, na rua do Rangel n. 9, padaria.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a faller com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2[illegible].

— Arrenda-se o engenho Pirangy do termo de villa do Bonito e vende se a safra nova, é bom de agua, o terreno é forte para toda e qualquer lavoura, safreja 1,500 a 2,000 pães boa casa de vivenda, estribaria, garante se lavradores para 600 a 800 paes no presente, fica além da estação da Jagueira legua e meia e para o rendeiro outra de menos distancia; o pretendente dirija se ao abaixo assignado
Pedro Alexandrino Castro Souza.

— Aluga se a casa n. 53 da rua da Assumpção, tem commodos para grande familia e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na rua Direita n. 32.

Professor

Uma pessoa habilitada se offerece para leccionar portuguez, francez e arithmetica, não só em casas particulares como em casa de sua residencia; quem se quizer utilisar de seus prestimos, dirija-se á rua Augusta numero 186.

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 168 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Companhia de Santa Thereza
De illuminação a gaz e abastecimento d'agua na cidade de Olinda.

São convidados os senhores accionistas para no dia 28 do corrente, em assembléa geral, na sala das sessões da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, á rua da Princeza Isabel, ouvirem ler o relatorio e prestação de contas do anno findo, como prescreve os respectivos estatutos. Recife, 20 de fevereiro de 1883.
O gerente,
Laurentino José de Miranda.

Dinheiro perdido

Na tarde de hontem (10) perdeu-se da rua Imperial até a estação das Cinco Pontas, um embrulho com 50$000: quem o achou e quizer restituir, com recompensa, muito favor fará em leval o ao caes do Apollo n. 75.

Ama

Precisa se de uma ama que saiba cozinhar e lavar: na rua da Ponte Velha n. 16.

Aluga-se barato

Rua do Coronel Suassuna n 141. terrea.
Rua do Nogueira n. 2, terrea (m'eiagua).
Rua do Palacio do Bispo n. 18, terrea.
Rua das Criculas n. 5, terrea.
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19. primeiro andar.

Curso preparatorio

Os Drs. Francisco de Paula Sales, Manoel Portella Junior e Antonio P. de Carvalho teem aberto um curso de preparatorios á rua do Imperador n. 83, 1º andar, onde poderão comparecer os senhores estudantes que o quizerem frequentar. Mensalidade paga adiantadamente e por trimestre á razão de 20$000 por um preparatorio, ou 15$ sendo mais de um.

João da Rocha e Silva

Barbara da Rocha e Silva, seus filhos e Belmiro de Albuquerque Lins, agradecem do intimo d'alma a aquellas pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presado esposo, pai e genro, João da Rocha e Silva, e de novo convidam as mesmas para assistiram as missas, que por alma do finado, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, no sabbado 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já ficarão eternamente gratos.

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas
A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para a quaresma
Vende-se merinós e sedas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior gorgorão preto de pura seda a 1$800 e 2$000 o covado, dito muito encorpado a 3$; assim como superior merinó preto de duas larguras, proprio para vestidos, a 1$200 e 1$600 o covado, e tambem grande sortimento de finas lãs pretas a 400 rs, 500 e 560; só os barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros n. 40.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão Ozea	Agua Ozea
Sabão superior »	Agua de toilette »
Oleo »	Vinagre de toilette »
Pomada »	Pasta para dente »
Cosmetico »	Agua para dente »
» transparente »	Pós »
Brilhantina »	Cold Cream »
Perfume »	Sachet »

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos [illegible] ao Sr. Ignacio V[illegible] cidade de Nazareth ha [illegible] annos que se pede quasi [illegible] D. [illegible] venha á rua Duque de Caxias [illegible] vem, nem manda!
E' muita [illegible]
Pois de [illegible]
E se [illegible] motiva as saudades [illegible] não da ria lugar [illegible] uma *chula* [illegible] a qual [illegible] será [illegible]

— Vende-se uma escrava moça, bonita figura, engommadeira cosinheira e lavadeira: na rua da Santa Cruz n. 16.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fruteiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.
Lindos objectos artisticamente acabados proprios para presentes.
Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

CASA DE BANHOS
COM DUCHAS
26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios o seu throno, porque têm conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Snrs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a bôa ordem serão rigorosamente observados, em relação ás pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Snrs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

1 banho morno, com direito a lençol, sabonete e aguardente	1$000.
1 dito de farello	1$000.
1 dito sulfuroso	1$500.
1 dito de choque ou ducha	1$000.
1 dito de ducha na machina circular	2$000.
1 dito frio na banheira ou chuvisco	$500.

Por assignatura

24 banhos mornos ou frios	12$000.
12 ditos idem idem	6$000.
24 ditos de farello	20$000.
12 ditos idem	10$000.
20 ditos sulfurosos	25$000.
10 ditos idem	12$000.
24 ditos de choque ou ducha	20$000.
12 ditos idem idem	10$000.
15 ditos de ducha na machina circular	25$000.
8 ditos idem idem	12$000.
30 banhos mornos, frios ou de chuvisco, em 30 dias consecutivos	12$000.

(Banheira forrada com lençol, mais 100 rs.)

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 34
(*1.º andar*)
Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela enxequecas; intermittentes (sem oemprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr Zed
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias, etc., etc.
Em todas as Pharmacias

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.
Aprompta-se costumes para luto em 12 horas.
Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

FARINHA AMERICANA

Esta maravilhosa e afiançada preparação americana, acaba de ser introduzida no Brasil pelo inventor, e é especialmente adoptada aos usos domesticos da familias, que residem no interior do paiz, ou longe das cidades. Esta farinha foi preparada para evitar a demora que ha quando se tem de seu servir da farinha para fazer pão, biscoutos e bolos. Com esta preparação obtem-se o desejado resultado em poucos instantes, em lugar de esperar horas para ver o effeto do fermento, como sempre acontece.

E' bem sabido que quasi todos os fazendeiros são obrigados a passarem dias, e ás vezes semanas, sem vêr esta primeira necessidade da vida,—pão—nas suas mezas. De hoje em diante cada familia rica ou remediada do interior póde perfeitamente fazer este nutritivo e saboroso alimento em casa sem perda de tempo e sem incommodo.

Com a Farinha Americana faz-se, não só pão de diversas qualidades, como tambem bolachas, roscas, bolos e biscoutos. A promptidão de seus effeitos é garantida e brevemente é de suppôr que ella tomará o lugar de fermento, que além de ser difficil de procura, é excessivamente lenta em seus effeitos.

As propriedades nutritivas da farinha de trigo são inteiramente conservada, pelo uso d'esta preparação, que somente serve para arejar a massa e tornal-a leve, sem desenvolver um acido nocivo como ás vezes acontece com o fermento.

Uma barrica de farinha de trigo (sendo de primeira qualidade) renderá muito mais se fôr misturada com esta preparação que é sem gosto e não estorva a fermentação, pelo contrario, facilita a.

Deposito—Pharmacia e Drogaria Franceza
C. Levy & C.
RUA NOVA N. 25

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.
Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel
RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam conveniente fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 % de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia*, por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a talCompanhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

CALDEIRARIA NACIONAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
DE
DUARDO CARDOZO & C.

ENCARREGA-SE DE TODA E QUALQUER OBRA DE LATÃO E DE BRONZE

N'esta bem conhecida e acreditada fundição encontrarão os senhores de engenho tanto d'esta como das provincias limitrophes, tudo o que lhes for mister.

TACHAS DE FERRO
batido e fundido, de todos os tamanhos.
FORMAS DE FERRO GALVANISADAS
pintadas e sortidas, cuja consistencia garante uma duração illimitada.
VAPORES
um até cinco cavallos (de força) e
LOCOMOVEL
a descaroçar algodão do mais apurado gosto.
FAZEM-SE E CONCERTAM-SE
alambiques, bombas de cobre de Jopy, *proprias para engenhos*, espumadeiras, machinas de Derosne, *para espiritos*, passadeiras, repartideiras, serpentinas, sinos, tachos, torneiras de bronze e parafuzos, cobre picado *para roda de moer mandioca* e todos os cobres necessarios *para o fabrico de assucar.*

PERNAMBUCO
64 e 66—Rua do Barão do Triumpho—64 e 66
(OUTR'ORA DO BRUM)

ILEGÍVEL

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS
Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas
Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS
Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

AO LOUVRE
PARA A QUARESMA

Grande sortimento de gorgorões d1 seda preta de superior qualidade expressamente fabricados em Lion para o nosso estabelecimento, de preços de 1$800 a 7$000 o covado.

E' muito conveniente para quem precisar comprar algum vestido de seda preta não o fazer sem que primeiramente examine os preços e o grante sortimento do nosso conhecido e acreditado estabelecimento.

Em peça fazemos o desconto de 13 %.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
20 A--Rua 1.º de Março-- 20 A.

SUSPENSORIO MILLERET elastico, sem ligaduras debaixo das coxas. *Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.* Fundas. Meias para varizes. DEPOSITADO MILLERET, 16 CAMBRAI... Paris. ...

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.

O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uso *produz os mesmos resultados que o do* OLEO de FIGADO de BACALHAU é o *Vinho do Extracto de Figado de Bacalhau* DE **CHEVRIER**

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT — DEPOSITOS — Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT *Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela* Junta de Hygiene do Brazil, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos. Convem a todas as idades e a todos os temperamentos dos dois sexos. Acautelar-se contra as Falsificações. — PHARMACIAS — EM TODAS AS — E DROGARIAS — PARIS, Phie BOUTIGNY, 31, rua de Clery, & rua Poissonnière, 2 Desauriers Sr

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO
Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIS, 22, Boulevard Montmartre, PARIS

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy. *Para evitar as imitações exigir em todos os productos a* MARCA DA COMPª DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

THESOURO DAS MAIS — VERDADEIROS — **COLLARES ROYER** Electro-Magneticos. Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as CONVULSÕES e PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS. Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição. **Para evitar as Falsificações e as Imitações,** *exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em PARIS. — ...ENCIAS DAS CRIANÇAS — ROYER PHARMACIEN 225 RUE St MARTIN PARIS

Thesoiro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL
ao CHLORATO de POTASSA (Sal de Berthollet)

O remedio por excellencia CONTRA Doenças da Garganta, Aphonia, Angina, Croup, Etc., etc.

VENDA EM ATACADO em casa de **A. Gicquel**, Phco de 1a Classe, *PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS*

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE
Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas **Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN
(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para **facilitar o trabalho do parto** e **fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do **Brazil.**

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo **OLEO** Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Aluga-se
O armazem da rua de Pedro Affonso (antiga da Praia) n. 5, á tractar na mesma rua n. 9.

CURSO LIVRE
DE
Direito natural e romano
Dr. Cledoaldo Lopes pretende abrir brevemente na Faculdade de Direito um curso de direito natural e romano. Os senhores que se quizerem matricular dirijam-se á rua estreita do Rosario n. 35, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Modista
Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar
Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Feitor
Na rua do Bom Jesus n. 45. 2º andar, precisa se de feitor para um sitio.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva que permitte o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cº, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEU & Cº; — FARIA SOBRINHO & Cº; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

FRANCFORT s/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867. — Medalha de Progresso Vienna 1873.

Ama
Precisa-se de uma ama para todo serviço domestico, que seja fiel e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tractar na rua do Barão de S. Borja numero 49.

Para engommar
No 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*, precisa se de uma ama para engomar e outros serviços, preferindo-se escrava.

Gratifica-se
No trajecto da ponte do Recife, caes 22 de Novembro, rua do Imperador até o jardim de palacio, perdeu se uma pulseira com tres anneis, que se gratifica a quem entregar na rua do Crespo n. 7, loja do gallo vigilante.

Cidade da Escada
Na rua da Atalaia n. 21 se continúa a empestar dinheiro a juros.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 16.

Cozinheiro
No 2º andar do predio n. 26 á rua do Visconde de Albuquerque, precisa-se de um cozinheiro.

Aluga-se
em Santo Amaro, estrada de Luiz do Rego n. 11, um grandé sitio com os seguintes commodos: 4 salas, 7 quartos, terraço, commodos para criados, tem o dito sitio agua encanada, um grande viveiro e muitas arvores fructiferas; as chaves se acham na taverna grande da esquina, e para tractar na rua nova de Santa Rita n. 5. Na mesma estrada aluga-se uma casa terrea, a qual tem 4 quartos, 2 salas, sotão, quintal e jardim na frente; a tractar na mesma rua acima.

SRS. CORREEIROS
19--Rua do Jardim--19
Grande officina de calçados e surragem

Neste estabelecimento encontrarão sempre sola preparada em preto e em branco, propria para arreios e correias para machinas a vapor.

O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de mandar preparar toda e qualquer encommenda pertencente á sua arte com perfeição e brevidade.

Collyrio milagroso
Cura certa em 48 horas das ophtalmias recentes pelo collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

O collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva, para as inflammações dos olhos tem sido empregado sempre com muita vantagem, tanto por illustres medicos, como provam os attestados, como por muitos particulares, que se acham em poder do autor.

Emprega-se este poderoso collyrio sempre com grandes vantagens nas
Ophtalmias agudas.
Ophtalmia catarrhal.
Ophtalmias purulentas.
Conjunctivites.
Blepharites, etc., etc.

Póde ser applicado sempre com muito proveito em qualquer inflammação dos olhos, mesmo as produzidas por pancadas, e o paciente que usar delle póde convencer-se que se livrará da cegueira, com tanto que applique segundo a prescripção do autor e com perseverança.

Attestados dos Srs. Drs. Affonso Cysneiro, Constancio Pontual e Villas Boas.

Os pedidos devem ser dirigidos á rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 7, ou para a residencia do autor á rua Formosa n. 12.

Proposta
J. F. Cunninghan, capitão da barca ingleza *Supreme*, arribada a este porto por força maior em sua viagem de Pisagua para Boston, recebe proposta em carta fechada para o concerto da avaria recommendada pela vistoria, a qual pode ser examinada no consulado inglez até o dia 22 do corrente mez ao meio dia, que serão abertas em presença do consul de S. M. Britanica.

Pernambuco, 19 de fevereiro de 1883.

Gratis a leitura
Plisses a 20 reis o metro, para servir as Exmas. Sras. que queiram dispensar a seu auxilio, a rua de S. João n. 79.

Aos collegios
Um rapaz com habilitações á leccionar as primeiras lettras ou fazer repetições das materias que se convencionar, offerece os seus prestimos. Carta á dirigir para a rua Duque de Caxias n. 52.

Cidade de Olinda
Sendo eu sabedor de que se propala que eu e mais alguns irmãos da confraria de S. Benedicto, erecta em o convento de N. S. das Neves, desta cidade, de côr parda, desejamos constituir a confraria em pardos e retirar os crioulos, venho do alto da imprensa chamar a este ou aquelle irmão, ou qualquer pessoa que propala nesta cidade este boato a vir, perante a mesa regedora justificar o seu dito, e se assim não o fizer, eu terei estes como vil calumniadores e mentirosos, manchadores da reputação alheia. Eu tal pensamento nunca tive e nem tenho; assim declaro, para que a mesa regedora fique sciente, e mais alguem neste sentido. Aproveitando a occasião, agradeço cordialmente aos irmãos José Preiá, Quintino, Alberto e Simplicio, pelos valiosos serviços que me prestaram em ajudarme no anno de 1882, que occupei o lugar de juiz.

Olinda, 20 de fevereiro de 1883.

Benedicto Lasaro de A. Sobreira.

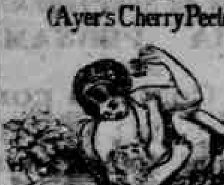

Peitoral de Cereja de AYER (Ayer's Cherry Pectoral) — Para a cura de Constipações, Tosse, Asthma, Bronchite, Coqueluche ou Tosse Convulsiva, Tisica e Pulmonar. Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias

Ao commercio
Manoel dos Santos Araujo, que sob o nome de Manoel José de Araujo fazia parte da sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a firma de Santos & Araujo, faz sciente ao corpo do commercio que esta se acha dissolvida desde 30 de dezembro de 1882, e que o mesmo negocio de sabão continúa sob a firma do annunciante.

O major José Paulo do Rego Barreto
Cidade do Cabo

José Paulo do Rego Barreto Filho, Florentino Cavalcante de Albuquerque, suas mulheres e filhos, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio da cidade do Cabo o enterro de seu pai, sogro e avô, o major José Paulo do Rego Barreto; e de novo rogam o piedoso obsequio de assistirem as missas, que por sua alma, hão de celebrar-se na matriz da mesma cidade, pelas 6 e 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo dia de seu fallecimento; pelo que lhes serão ainda mais agradecidos.

Apolinaria Felicidade dos Santos

Patricio Ignacio do Nascimento tendo exhumada os ossos de sua finada esposa Apolinaria Felicidade dos Santos, convida os seus parentes e amigos e a irmandade de Nossa Senhora da Soledade para assistirem a missa que manda celebrar no dia 22 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Livramento e pelas 6 ½ horas da manhã, e desde já se confessa grato.

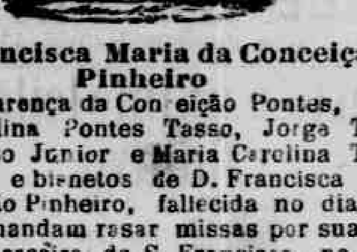

D. Francisca Maria da Conceição Pinheiro

Maria Lourença da Conceição Pontes, Francisca Carolina Pontes Tasso, Jorge Tasso, Jorge Tasso Junior e Maria Carolina Tasso, filha, netos e bisnetos de D. Francisca Maria da Conceição Pinheiro, fallecida no dia 16 do corrente, mandam resar missas por sua alma na ordem terceira de S. Francisco, no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, e convidam aos parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e piedade, pelo que se confessam agradecidos.

Vigario Antonio Joaquim Soares

José de Oliveira Castro e Adolpho Henrique Amando Chaves mandam celebrar na igreja matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de 22 do corrente, uma missa pelo descanso eterno de seu amigo o Revm. Antonio Joaquim Soares, vigario de Salgueiro, trigesimo dia do seu passamento, na villa de Tacaratú, e convidam as pessoas amigas do finado, para assistirem a este caridoso acto, do que agradecem.

Laurentino José da Silva Santos

Amelia Cavalcanta dos Santos (esposa) o pai, mãi, irmã, sobrinhos e cunhados do fallecido Laurentino José da Silva Santos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes do mesmo finado; e pelo presente as convidam, assim como aos demais parentes e amigos, para assistir a uma missa, que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na igreja de N. S. da Penha, no dia 23 do corrente, ás 5 horas da manhã.

Joaquim Leite da Silva Rosas

Marianna da Silva Rosas e seus filhos agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada o seu chorado filho Joaquim Leite da Silva Rosas; e de novo lhes rogam para assistirem as missas que no setimo dia do seu passamento, mandarão celebrar na igreja do Espirito Santo, pelas 6 1/2 horas da manhã de 23 do corrente; e desde já protestam a sua eterna gratidão por este acto de religião e amizade.

João Baptista de Souza

Manoel Francisco de Souza e Ignez Maria Guimarães convidam a todos os seus parentes e amigos do fallecido João Baptista de Souza, para assistirem as missas, que por sua alma, mandam resar na igreja do Corpo Santo, sabbado 24, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, e agradecem a todas as pessoas que acompanharam o finado á sua derradeira morada e aquelles que assistirem a este acto de religião e caridade.

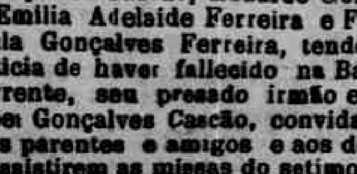

Manoel Gonçalves Cascão

Eugenio Gonçalves Cascão, Eduardo Gonçalves Cascão, Emilia Adelaide Ferreira e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, tendo recebido a noticia de haver fallecido na Bahia, em 16 do corrente, seu presado irmão e cunhado, Manoel Gonçalves Cascão, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas do setimo dia que mandam resar na matriz de Santo Antonio e igreja de S. José do Manguinho, em 23 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Photographia Française
12—Rua do Barão da Victoria—12

Traspassa-se este bem montado estabelecimento, por ter fallecido o seu proprietario, que o deixou com uma bem merecida fama e numerosa freguezia.

Dirigir-se para tractar, ao consulado de França, todos os dias das 2 ás 4 horas da tarde.

Ama
Precisa-se de uma ama para engommar; a tractar na rua da Imperatriz n. 80, primeiro andar.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrigerante contra a PRISÃO de VENTRE

O Purgativo Julien, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *Confeito de gosto muito agradavel*. Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, ás pessoas atacadas de:

Dysenteria,	Gastralgia,	Doença do Figado,
Dyspepsia,	Gastrite,	Ictericia e Molestias da pelle

As suas propriedades refrigerantes combatem as disposições ás **Enxaquecas** e á **Apoplexia**.

Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *Convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *Sarna* e das *Crostas de leite*.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE, E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÁO DO BOWMAN

SULZER & KOECHLIN
35—Rua da Cruz—35

Teem a honra de participar aos seus freguezes que acha se o seu estabelecimento supprido com grande sortimento dos artigos seguintes, todos de optima qualidade, que offerecem pelos preços mais reduzidos :

VINHOS DE BORDEAUX em barris e em caixas.—Medoc, S. Emilion, S. Estephe, Chateau-Montrose.
VINHOS DE BOURGOGNE.—Chambertim, Pommard.
VINHOS ESPECIAES DA ITALIA.—Marsada, Baroullo.
CHAMPAGNE.—Marcas Theophile Roederer & C., P. & V. Rankaert, P. Durieux & C.
COGNACS de todas as qualidades.
LICORES—unico deposito do bem conhecido Elixir de Spa.
AGUAS MINERAES de todas as fontes.
AZEITE DOCE DE MICHEL & LOQUES -Unico deposito.
CHARUTOS VERDADEIROS DA HAVANA.
GRANDE SORTIMENTO DE CONSERVAS FRANCEZAS.
Teem tambem para vender :
OBJECTOS DE ARTE artigos da Allemanha em nickel, bronze, electro-plate, metaes galvanisados, esculpturas, figurinos, objectos para escriptorios
ARTIGOS DE FERRAGENS.
ARMAS de todas as qualidades.
PERFUMARIAS finas, etc etc.

GRANDE SORTIMENTO
DE
CHARUTOS DA BAHIA
DA
FABRICA LUCAS FREY & C.
Preços sem competencia
DEPOSITO EM CASA
DE
SULZER & KOECHLIN
35—RUA DA CRUZ—35

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

É aberto das 7 as 8 horas da noite.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA É A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 612, 2 quartos da sorte de 800$ no n. 1,332, 1 meio com a sorte de 100$000 no n. 1844, 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 732, alem de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$ da loteria 298.a

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 299a, em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 22 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes um meio n. 1844 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [298.a], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 156a parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [299a] que se extrahirá na quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 298a, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 1332, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 3171, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 299a, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$375

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 612 com a sorte de 4:000$000, e 2 meios de n. 577 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 156a parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (299a), que se extrahirá na quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Governante

Precisa-se de uma senhora de bons costumes, para governante de uma casa de familia: a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

Vende se

ou faz se qualquer negocio com a taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27 ; a tractar na mesma.

Aluga se

a casa n. 73 de Ponte de Uchôa, tem agua e gaz ; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, damnais nova do mercado, em porções e a retalho : vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1° andar.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Grande exposição
E
experiencia
Kerozene inexplosivo
DE
CORAL e CARDOSO

Hoje se fará experiencia á rua do Cabugá n. 3, ás 7 horas da noite.

Convida-se o publico para assistir á essa experiencia, da qual sahirão todos convencidos de quanto é inoffensivo esse kerozene.

Só morrerá queimado por effeito de explosão de kerozene, quem não usar do salva vida e propriedades de Coral e Cardoso.

Agentes nesta provincia e em todo o norte Penna & C.

Exposição e experiencia
A rua do Cabugá n. 3

Pechincha

Cambraia transparente, fina, de 8$ á 3$000, com avaria, dita Victoria, idem, de 8$ á 3$. Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias numero 59

Attenção

Uma senhora habilitada para ensinar primeiras lettras e trabalhos de agulha, tendo já praticado em diversos engenhos desta provincia, offerece-se para leccionar essas materias na capital, em um arrabalde ou engenho proximo, bem como para auxiliar uma professora publica ou directora de collegio : quem de seus serviços precisar, dirija se á rua da Conceição n. 14, que achará com quem tractar.

Attenção

Tem se para alugar uma pretinha que engomma, cozinha e lava, assim como um preto de meia idade, proprio para algum sitio, porque entende de plantação : na rua do Alecrim numero 2.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Ponte dos Carvalhos

No pateo da feira vende se ou traspassa-se a casa com quintal, cacimba, e com grande estabelecimento de molhados e fazendas, bem conhecida e afreguezada : quem pretender dirija-se ao dito estabelecimento, pois só se vende por falta de saúde e ter de se retirar.

Ao publico e em particular aos proprietarios

Previne se que a antiga casa de vender artigos para pintura, sita á rua da Imperatriz n. 37, contracta sobre sua responsabilidade toda e qualquer pintura simples ou aquellas que precisarem de forro a papel, esteira e alcatifa ; os preços para aquelles que lhe confiarem os seus trabalhos é sem competencia, visto terem a vantagem de receberem directamente da Europa todos os artigos para seu consumo ; o pessoal para a execução de seus trabalhos é escolhido, e as garantias serão a contento dos senhores pretendentes.

Ama Precisa-se de uma ama ; na rua da Concordia n. 6

Resuscitou

Aluga se a casa terrea, sita á rua do Progresso n. 20, com commodos e com quartos no quintal, com cacimba e grande quintal, e se vende a armação e alguns objectos para taverna, pois em dita casa sempre teve estabelecimento de taverna ; o aluguel convem e a casa está livre de impostos : a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 13, Boa Vista, com o Amaral.

Aviso

Eu abaixo assignado, estabelecido á rua da União n. 54, peço aos meus freguezes que se acham atrasados nos seus pagamentos, para que venham realisar por todo este mez, sob pena, desta data em diante, mandar proceder a cobrança judicialmente, com relação aos mesmos que se acham atrasados Recife, 12 de fevereiro de 1883.

Antonio de Souza Duarte Ferreira.

COMPRAS

Compra-se

As collecções de leis provinciaes dos annos de 1849, 1853 e 1867. e paga-se bem : no escriptorio deste *Diario*

VENDAS

— Vende-se a taverna sita á rua do Conde da Boa Vista n. 105, propria para um principiante.

— Vende se uma letra que tocou em partilha de inventario, de quatro contos e seiscentos mil réis, que com juros contados está em nove contos e tantos, cujo devedor é senhor rico ; cuja letra está livre de prescripção porque acha-se em acção. Como a dona desta letra é viuva, e não quer continuar questões, está resolvida a vender tanto o que pertence a ella como a seu filho João, por dous contos e quinhentos mil réis toda essa quantia: quem quizer dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 78, á tractar com a viuva Villela, que é a pessoa que vende o que lhe tocou pelo fallecimento de seu marido o coronel João Valentim Villela.

Carneiro da Cunha & C.
59—Rua Duque de Caxias—59

Estão resolvidos vender algumas fazendas por metade de seu custo (preços do balanço e outras muitas por preços baratissimos que

Admira!!!

Sortimento magnifico em alpacas furta cores a 200 rs. o covado!
Idem idem em relêvos de quadrinhos, fazenda de 400 rs. a 240 o covado ! aproveitem.
Ricas popelinas de listrinhas, modernas, 280 o covado !
Excellentes gorgorões de lã, cores lisas, de 1$ a 640 o covado! se estão acabando.
Fustões brancos cordados a 560 o covado! á elles.
Merinós pretos para luto, duas larguras, a 1$100 o covado !
Granadines de seda pretos a 240 o covado !
Brim branco n. 6, verdadeiro, 1$600 a vara!
Dito lona, pardo, encorpado, a 540 o metro!
Bramante de algodão, quatro larguras, 1$100 o metro!
Damasco de lã para pannos de piano e reposteiro, 1$ o metro! é pechincha.
Ceroulas bordadas de bramante, 16$000 a duzia!
Lençóes de dito (cama de casal) 2$200 um!
Colchas de ganga forradas, 2$500 !
Flanella americana, azul, côr inalteravel, 1$ o covado!
Casemira preta diagonal, duas larguras, 1$800 o covado.
Córtes de dita, com mofo, de cores, 2$ um!
Peças de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, 6$500!
Idem cambraia victoria, fina, 3$!
Chales de casemira, grandes, com defeito, 2$500!
Idem á Pompadour a 8$, para acabar 3$500!
Lenços de seda com lettra, 3$500 a duzia!
Meias inglezas finas, 4$ a duzia.
Grande deposito de roupas de todas as qualidades, e bonito sortimento de casemiras finas preta e de cores; faz-se roupa por medida, pelo que temos um perito alfaiate para este fim.
Sobretudo e capas para montaria.
Encommendas para viagem e luto.

59—Rua Duque de Caxias—59
Loja de Carneiro da Cunha & C.
Por baixo do bilhar

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 40 rs. o covado ! ver para crer !

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

A 2$000 o palmo

Vende-se um terreno com 250 palmos de frente e 300 de fundo, em Bellem, com muitos arvoredos de fructos, tendo duas cacimbas já principiadas, com excellente agua de beber, tendo estação na porta : quem quizer dirija-se a esta typographia, das 9 da manhã ás 4 da tarde. Faz se abatimento a quem comprar todo.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e bons desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma infinidade de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e baratesa de preços, como sejam :

Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo !!!
Sedas e gorgorões pretos, esplendido sortimento, desde 1$5 0 á 6$000 o covado, preços sem competencia !!!
Madapolões francezes differentes marcas peças com 20 varas, a 5$000 uma, é extraordinaria pechincha !!!
Cachemire armûre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado ; aproveitem que é fazenda de 1$800 o covado, e já se vê, é bem sensivel a differença !!!
Riquissimas saias bordadas a 3$500 uma, é baratissimo !!!
Fustões brancos a 500 rs. o covado, é bem bom !!!
Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia !!!
Lenços abainhados a 2$ a duzia, é boa acquisição !!!
Cretones lisos e de ramagens para vestidos, fazenda de 500 rs. o covado, por 300 rs. o covado, é baratissimo !!!
Completo sortimento de casemiras para costumes, desde 3$ á 6$ o covado.
Lençóes de bramante, a 2$200 um, convem !!
Panno da Costa para mesa elastica, a 1$500 o covado, é barato !!!
Costumes para banhos do mar a 8$ um !!
Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um !!! e etc., etc.

N. B.—A' par dessa exposição, encontrarão as Exmas. Sras. todo o agrado e absoluta sinceridade em nossos tractos

A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

Francisco Gurgel do Amaral & C.

Cretones com barra
A 280 e 360 rs.

Chegou um elegante sortimento dos mais bonitos cretones barrados para vestidos, sendo em gostos matizados, claros e escuros, a 360 rs. o covado, e ditos brancos miudinhos, fazenda de muito gosto, até para meninas, a 280 rs., é grande novidade, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo ; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado ; é pechincha.

Em Olinda

Vende se a taverna n. 16 da rua do Commercio, propria para principiante: á tractar na mesma. E vende se tambem uma excellente casa com duas salas, tres quartos e cozinha externa, bom quintal : na rua da Vera Cruz n. 33.

Tainhas

Na rua de Pedro Affonso [antiga da Praia] n. 9, vende-se tainhas da safra nova, da marca mais acreditada S&I, em barris e quartolas, em grosso e a retalho, mais barato do que em outra qualquer parte.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia ; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro ; a tractar na rua do Principe numero 52.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte :

Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de cavallo.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.

Vende se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

Exposição Universal
Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo : como diz o rifão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 17

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 30

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Ao 61
Rua Duque de Caxias

Pechinchas em fazendas da época. para senhoras

Gorgorões pretos, de seda pura, a 2$500 e 3$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$.
Merinó preto fino, duas larguras, a 1$500.
Lã preta fina a 400 rs.

Para homens

Sortimento completo de casemira e panno fino, por preços resumidos. De tudo dá se amostras e manda-se em casa das pessoas que assim desejarem.

Sellaria ingleza
Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

Sitio

Vende se ou permuta se por casas nesta cidade, um grande sitio na melhor localidade do Arraial junto á estação da Mangabeira de Cima. contendo duas casas de madeira em perfeito estado, tendo cada uma os commodos seguintes, duas salas tres quartos e cozinha fóra. A tratar na rua da Gloria n. 92.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

tem constantemente um completo sortimento de miudezas finas e que vende por menos do que outro qualquer : como seja, um bonito sortimento de franjas pretas com vidrilho, assim como de cores, completo sortimento de bicos finos de linho, seda, algodão, etc., etc., sortimento de fitas e botões da ultima moda, espartilhos de diversas qualidades, para senhoras e meninas, leques para senhoras e meninas, ligas para meias, muito finas, livros de orações para ouvir missa, luvas de seda, escossia, de cores, para senhoras, ultimo gosto.

Em perfumarias tem o que ha de melhor e dos principaes fabricantes, como Lubin, Coudray, Gosnell, Piver, Rieger, Piesse Lubin e outros. Recommendo ao publico a agua para lavar os dentes, dos R.R. P.P. beneditinos, contra a dor de dentes, colares contra as convulções das crianças, agua para tingir cabellos, barbas, etc., bolsas para senhoras e meninas, um completo sortimento de meias para homens, senhoras e meninas, desde a mais barata até o que ha de melhor. Grande sortimento de brinquedos para crianças, cutelarias finas, sendo tesouras, canivetes e navalhas, o que ha de melhor, entremeios e babados finos, pentes de marfim, tartaruga e bufalo, para pentear e limpar a cabeça, bonecas finas de pellica, papel e envelopes de todas as qualidades, objectos para luto, linhas para bordar, para crochet, para machina, agulhas para crochet, vigor do cabello e tonico oriental e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar, e que tudo se vende por preços muito razoaveis.

Armação e loja

Vende-se e traspassa se uma grande loja com commodidades para qualquer estabelecimento : na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

MUTILADO

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

AUTOR DR. ANTONIO JOSÉ FERREIRA ALVES, RÉO JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DE MENDONÇA

Vistos. O autor Dr. Antonio José Ferreira Alves, na qualidade de cessionario de Rodrigues Irmãos, pede que o réo José Joaquim Pereira de Mendonça seja condemnado a pagar-lhe a quantia de 11:542$100, fundando sua intenção nas letras de fl 3 a fl. 8, na conta de fl. 9 e nos livros dos sedentes.

A conta referida menciona primeiramente o réo como devedor da quantia de 14:042$100, pela transferencia do debito de Francisco Pereira de Mendonça & C., acredita-lhe 2:500$000, apresentando um saldo de 11:542$100, representado pelas mencionadas letras no valor de 8:455$200 e por 3:057$200, conta de livro.

O réo contesta dizendo que a conta de fl. 9 é falsa e simulada por ser falsa e simulada a transferencia do debito de Francisco Pereira de Mendonça & C., pois não fez contracto algum com Rodrigues Irmãos ou seus antecessores Rodrigues Irmãos & Guimarães, pelo qual se obrigasse a pagar integralmente aquelle debito; que ao contrario comprou a Rodrigues Irmãos & Guimarães o mencionado debito por 25 %, ou com 75 % de abate; que pagou a Rodrigues Irmãos & Guimarães por conta dos mesmos 25 %, 3:000$000, sendo 2:000$000 em 30 de janeiro de 1877, e 1:000$000 em 30 de novembro do mesmo anno, não exigindo d'este recibo, e que o resto, que falta á pagar, está prompto para fazel-o; que os titulos de fl 3 a fl 8 são letras de favor aceitas á instancias de Rodrigues Irmãos & Guimarães para, por meio de desconto, como consta dos documentos de fl 19, que comprehende as letras de fl 3 e fl. 66, de fl 20, que comprehende as de fl 4 e fl 5, e de fl. 21 que comprehende as de fl. 7 e fl. 8, obterem dinheiro, de que precisavam para seu commercio; não apresentando o autor as duas primeiras letras mencionadas no documento de fl. 20 porque ahi é que está o segredo da fraude e simulação dos cedentes do mesmo autor, letras estas que aliás confessa ter assignado, mas não pago.

O autor replica que Rodrigues Irmãos foram successores de Rodrigues Irmãos & Guimarães, firma, de que fazia parte Gaspar Antonio Vieira Guimarães (compadre e amigo intimo do réo) o qual era caixa, guarda-livros, principal gerente e unico encarregado das transacções de credito; que a transacção, da qual resultou o debito do réo, teve sua origem em letras de favor que Rodrigues Irmãos & Guimarães sacaram á pedido de Francisco Pereira de Mendonça & C, as quaes foram por aquelles pagas em seus vencimentos, como consta de uma nota, que o referido Gaspar escreveu em uma tira de papel, com que unio as ditas letras, que importam em 11:542$100; que, fallecendo Francisco Pereira de Mendonça em 4 de dezembro de 1875, e tendo seu irmão e socio, o réo, obtido em 7 de Fevereiro de 1876 uma concordata amigavel de seus credores, a mesma de fl 17, foram d'ella excluidos Rodrigues Irmãos & Guimarães como se vê do lançamento feito por Gaspar a fl. 540 do Diario B, em 29 de fevereiro do mesmo anno, no qual declara, que o réo aceitou letras, cuja origem consiste na obrigação tacita, que contrahio, de pagar integralmente o debito de Francisco Pereira de Mendonça & C, que estas letras sob ns. 12, 13 e 14 importam em 9:157$000, exactamente a importancia das letras ns. 1,018, 1,030 1,0 0 1,048 1,073 aceitas por Francisco Pereira de Mendonça & C.; que desde que o réo aceitou estas letras, sua obrigação tornou-se expressa e positiva; que do Diario B, fl. 544, 558, 570, vê-se, que, tendo Rodrigues Irmãos & Guimarães pago as letras ns, 1,010, 1,072 1,049, 1,076, o réo lhes aceitara duas letras ns. 37 e 38, substituição das de n. 49, sendo que em igual lançamento a fl. 575 se vê tambem, que o réo aceitou duas letras sob ns. 52 e 53 em substituição da de n. 1,076, o que prova a obrigação directa do réo para com Rodrigues Irmãos & Guimarães pelo debito de Mendonça & C. aceitando letras pela sua importancia, que é falso ter o réo comprado á Rodrigues Irmãos & Guimarães por 25 % ou com 75 % de abate o debito de Mendonça & C., porquanto dos livros d'aquelles não consta o prejuizo dos ditos 75 %, que devia ter sido levado á conta de lucros e perdas, o que não se vê; que é falso o recibo de fl. 18, assignado por Gaspar com o nome da firma, porque dos livros escripturados pelo mesmo Gaspar não consta, que na data do recibo Rodrigues Irmãos & Guimarães tivessem recebido aquella quantia; que o réo recorreu a um meio artificioso, quando disse, que as letras de fl. 3 a fl 8 eram de favor, porquanto, referindo-se aos livros escripturados por Gaspar, já se mostrou a origem d'esses titulos, e d'elles vê-se que o referido Gaspar especificava devidamente como taes todas essas letras, bem como os vales correspondentes; que das 9 letras, que tractou no art. 9.° da replica, só apresenta as 6 de fl 3 a fl. 8, porque as outras 3, sendo pagas pelo réo com dinheiro, que a seu pedido lhes forneceram Rodrigues Irmãos & Guimarães para as de fl. 148 e fl. 149 e Rodrigues Irmãos para a de fl 150, que estava descontada a João Christiani, quando o mesmo réo as devolveu, foi com o aceite inutilisado, mostrando assim que já premeditava locupletar-se á custa de alguem; que os vales apresentados a fl. 19, 20 e 21 são falsos, bem como o recibo de fl. 18, e foram arranjadas para repellir a acção do autor, pois suas datas não correspondem ás das letras, a que se referem, foram escriptas com tinta differente da que usava Gaspar no escriptorio e não se acham lançados aquelles na conta de vales á pagar, nem dos livros consta, na respectiva data, a entrada da quantia mencionada n'este; que o réo era socio solidario da firma de Francisco Pereira de Mendonça & C., e por conseguinte obrigado tambem por si ao pagamento da divida della.

Treplicando diz o réo, que não é falso o recibo de fl. 18, porque em dezembro de 1876 deu por conta dos 25 % da compra do debito de Mendonça & C. a quantia de 500$000, ficando de inteirar os 2:000$000 dias depois, por isso não exigio recibo dos ditos 500$000, e que em janeiro de 1877 deu 1:500$000 recebendo então o recibo de 2:000$000.

Na dilação procedeu-se a exame nos livros de José Joaquim Pereira de Mendonça, de Francisco Pereira de Mendonça & C., e de Rodrigues Irmãos & Guimarães não tendo os peritos combinado quanto a estes na resposta aos quesitos do réo, apresentando a maioria o seu parecer a fl. 130 e o divergente o seu a fl. 133.

O que examinado e o mais que dos autos consta.

Considerando que o autor pede, que o réo seja condemnado a pagar uma divida, que, segundo expressamente declara, provem de compromisso por elle tomado de pagar integralmente o que Francisco Pereira de Mendonça & C., deviam á Rodrigues Irmãos & Guimarães, que tiveram por successores Rodrigues Irmãos, que cederam ao mesmo autor seus direitos;

Considerando que o autor funda sua intenção na conta de fl. 9, nas letras de fls. 3 a fl. 8 e nos livros dos cedentes e seus antecessores, petição de fl. 2:

Considerando que a escripturação n'estes lançada não combina com aquella conta e letras, e é repellida pelo documento de fl. 17, cuja importancia não pode ser contestada;

Considerando, que, segundo se vê do dito documento, os antecessores dos cedentes do autor, que estão alli assignados (não sendo por isso procedente a allegação do art. 4° da replica, de que foram elles excluidos do accordão, de que alli, se tracta) combinaram com o réo receber d'elle apenas 25 % do debito de Francisco Pereira de Mendonça & C;

Considerando, que, esse accordo ou contracto entre o réo e os credores de Mendonça & C., e cuja existencia o autor não nega, combina com a escripturação lançada nos livros dos ditos Mendonça & C., (respostas dos peritos a fl.) estando a mesma escripturação feita com regularidade e sem vicios, como reconheceram os mesmos peritos;

Considerando, que, esse accordo ou contracto não pode ser destruido pelo lançamento feito em sentido contrario nos livros de uma das partes contractantes, sem annuencia da outra;

Considerando, que a falta de lançamento na conta de lucros e perdas dá prejuizo de 75 % d'aquelle debito, e em que procura tambem o autor basear a sua intenção, apenas pode provar ignorancia, descuido ou proposito do guarda-livros encarregado da escripturação, mas nunca prejudicar a terceiro; nenhuma influencia podendo ter a circumstancia, simplesmente allegada, de ser esse encarregado amigo intimo do mesmo terceiro;

Considerando que baseiando o autor a sua intenção, principal senão exclusivamente, na escripturação lançada nos livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães por um dos socios d'essa firma, hoje, como se allega interessado em prejudicar seus ex-socios e em favorecer ao réo, e fazendo a esse mesmo individuo a imputação de passar recibos e vales falsos, fl 26, não pode essa escripturação aproveitar-lhe por não ser digna de fé, porquanto aquelle que agora pratica actos tão censuraveis, levado por motivos inconfessaveis, podia n'aquella occasião querer prejudicar a quem hoje deseja favorecer, e promover menos licitamente os interesses de uma sociedade, da qual fazia parte, ao que accresce que uma escripturação, que no parecer de pessoas competentes, profissionaes, da confiança do autor contém irregularides, erros, omissões importantes, esquecimento das regras da sciencia, fl. 130 v. 131, não pode, ao menos n'esta parte, servir de base a acção alguma;

Considerando mais que, se bem que esteja patente a simulação dos vales de fl. 21 e o seu arranjo adrede para esta questão já porque suas datas não combinam com as letras, a que elles se referem, já porque não foram lançados nos livros, cuja escripturação estava á cargo do mesmo que as assignou, o que era indispensavel e de costume com todos os que no mesmo sentido se passavam, com tudo destes autos se collige claramente, que as letras de fl. 3 a fl. 8 não exprimem uma transacção real, nem podem servir de base a intenção do autor porquanto o autor diz, que ellas provem do compromisso tomado pelo réo de pagar integralmente o debito de Mendonça & C., dos mesmos se vê, que taes titulos provem da venda de mercadorias, e dos livros consta, que sua origem vem de dinheiros entregues ao mesmo réo fl. 130, não tem ligação alguma com o debito de F. P. de Mendonça & C, fl. 130 v., nem provém da venda de mercadorias, fl. 130 v;

Considerando em vista disso que a escripturação dos livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães não favorece a pretenção do autor;

Considerando que essa escripturação, sendo feita por um dos socios, que era ao mesmo tempo guarda-livros e gerente da sociedade, não pode ser repellida pelo autor representante hoje neste ponto d'aquella firma, para dizer que d'ella não consta a realidade das transacções;

Considerando que a unica conclusão, que se pode tirar de tão manifesto desaccordo entre as allegações do autor, o conteúdo dos titulos de fl. 3 a fl. 8 e da escripturação, é que os ditos titulos não exprimem um debito real e sim imaginario, admittido no commercio sob a denominação de letras de favor, as quaes só podem obrigar os aceitantes para com terceiros e não para com o sacador, salvo se este provar ter sufficiente provisão de fundos em poder do sacado ou figurado devedor na época do vencimento:

Considerando que não é aceitavel a explicação dada pelo autor, de não terem sido apresentadas a principio as letras de fls. 148 a fls. 150, porque o réo, recebendo dos sacadores as quantias precisas para resgatal-as do poder da pessoa a quem estavam endossadas, as restituira com o aceite inutilisado, pois que, vencendo-se as de fls. 148 e fls. 149 em 30 de dezembro de 1876, praticando o réo tanta deslealdade e má fé, não é natural que Rodrigues Irmãos, já então desligados de seu antigo socio Guimarães, ainda em 30 de março de 1877, data do vencimento da letra de fls. 130, outra vez confiassem-lhe a sua importancia para elle repetir a fraude praticada com as outras;

Considerando que isso, e o silencio de Guimarães Irmãos diante de um procedimento tão irregular do réo, ainda convence, que o debito figurado nestas e nas letras de fls. 8 não é real;

Considerando que, se os cedentes do autor receberam no balanço, que se procedeu para a dissolução da sociedade, que tiveram com Guimarães, as letras de fls. 3 a fl. 8 como credito real proveniente do accordo ou transacção feita entre este e o réo para o pagamento integral do debito de F. P. de Mendonça & C., em vista da declaração de fls. 87 lançada pelo mesmo nos livros; verificando-se posteriormente que o mesmo Guimarães assignou a concordata amigavel de fls. 17, que repelle aquella declaração e a destróe inteiramente, e que o restante da escripturação não combina com a referida declaração, só a este devem imputar o seu prejuizo, e com o mesmo liquidar seus direitos;

Considerando que, como se vê da conta de fls. 66, F. P. de Mendonça & C., ficaram devendo a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 14:542$100;

Considerando que, obrigando-se o réo a pagar 25% daquella quantia ficou responsavel pela de 3:635$600;

Considerando que a divergencia, que se nota entre as allegações do autor e do réo acerca dos pagamentos, dizendo este ter dado 3:000$000 e aquelle apenas ter-se recebido 2:500$000 desapparece diante da outra divergencia acerca do total do debito mencionado, pois que este figura na conta de fls. 9, apresentado pelo primeiro, diminuida a quantia de 500$000;

Julgo procedente em parte a acção do autor e condemno o réo a pagar-lhe a quantia de 635$600 e juros legaes da contestação da lide em diante. Paguem ambos as custas em proporção.

Recife, 1° de fevereiro de 1881.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Accordão em Relação, etc.

Que vistos e relatados os autos, julgam improcedente a appellação e confirmam a sentença appellada em todas as suas partes, em face das razões, que lhe servem de base, que estão conformes ao direito e a prova dos autos, e condemnam o appellante ao pagamento das custas. Recife, 27 de setembro de 1881. O presidente interino, *Domingues Silva.* — *Sertorio.* — *Souza Leão* — *Buarque de Nazareth.*

Accordão em Relação etc.

Que vistos, relatados e discutidos os autos, despresam os embargos de fls., 240 por serem de materia já allegada, discutida e despresada, e condemnam o embargante ao pagamento das custas. Recife. 21 de abril de 1882.—*Quintino de Miranda*, presidente.—*Sertorio.* —*Buarque de Nazareth.*—*Freitas Henriques.*

N. 9,128.—Vistos, expostos e relatados estes autos de revista civel, entre partes, recorrente Dr. Antonio José Ferreira Alves e recorrido José Joaquim Pereira de Mendonça, negam a pedida revista, por não haver injustiça notoria, nem nullidade manifesta.

Regressem, portanto, os autos ao juizo, onde foram sentenciados, pagas pelo recorrente as custas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1882. —*Valdetaro*, presidente. —*Coito* —*Silva Guimarães.* — *Travassos.* —*Menezes.* — *Sayão Lobato.* —*Domingues Silva.*—*Felippe Monteiro.*— *Araujo Goes.* —*Almeida Silveira* —*Joaquim S. Camara.* — *Simões da Silva.* —*Graça.*

VARIEDADE

Um duque... jesuita

Foi em uma noite de dezembro...

Grandes massas de neblina se despenhavam do alto das montanhas e o vento agudo e frio, soprava em violentas rajadas. A natureza inteira parecia n'este momento desolada!

Tudo era solidão e silencio em volta da velha morada dos duques de X... Este titulo que é muito mais velho que o edificio remonta a tantos seculos que ninguem até hoje pôde averiguar com certeza a sua origem.

Dentro da mansão ducal reinava tambem a mais profunda quietação. O duque estava ausente.

A duqueza, só no seu gabinete, lia com crescente interesse e viva commoção ás «Confidencias» de Lamartine.

De subito ouve-se a forte e nervosa vibração de uma campainha, agitada por mão robusta.

O criado da casa correu á porta, todo sorprehendido por tão inaudito modo de tocar.

— Quem está ahi? perguntou.

— Mora aqui o duque de X...?

— Na verdade é esta a sua casa... Mas o Sr. duque está ausente.

— E' o mesmo..

— Como? é o mesmo! murmurou o criado.

— A duqueza está?

— A Sra. duqueza não recebe ás 11 horas da noite. S. Exc. retirou-se já para os seus aposentos e naturalmente está accommodada.

— Não importa, diga-lhe que está aqui um jesuita.

— Mas, reverendo padre... a sua insistencia...

— Sim, sim, faça o que eu lhe digo, vá dizer-lhe que aqui está um jesuita que quer fallar-lhe.

O criado mandou transmittir o recado á duqueza.

— Como! exclamou a aristocratica dama. Um jesuita á minha porta e ainda não se lhe abrio! Mande-o entrar já, immediatamente.

Affastou-se o reposteiro do perfumado gabinete e appareceu um jesuita de ar compungido... e com uma mala de viagem na mão.

— Sra. duqueza, disse elle, pregando melancolicamente os olhos no tapete, li em um jornal que o Sr. duque X... dá generosa hospitalidade em sua casa a um jesuita...

— Ah! sim, sim... confirmou apressadamente a duqueza..

— Não tenho a honra de conhecer a Vs. Excs. pessoalmente; mas a leitura de uma noticia que vem neste jornal (abrindo a folha) encheu-me de confiança para vir supplicar a graça de uma hospitalidade...

A duqueza chamou a sua criada grave.

— Que preparem para o reverendo padre jesuita o melhor quarto e a melhor cama!

O hospede não podendo conter a sua alegria, deu um passo de dansa, alçando airosamente o pé direito.

A duqueza, no meio do maior assombro, pôz se a observar attentamente o seu interlocutor.

— Não comprehendo! exclamou por fim algum tanto desconfiada. Pois os jesuitas sabem dançar?

— Senhora, murmurou o hospede, justificando-se, eu era professor de dança em um dos nossos principaes collegios de educação.

A duqueza deu então um pulosinho de alegria.

— Oh! que felicidade! exclamou ella jubilosamente. Mestre de dança! Ensinar-me-ha a «quadrilha» japoneza, sim?

— Ensinar-lhe-hei todas as danças que desejar saber, minha senhora, em paga da sua generosa hospitalidade.

De facto, durante os tres dias seguintes, parecia que todos os diabos reunidos dançavam a mais delirante dança no velho palacio ducal.

Ao cabo de tres dias de verdadeira loucura pela arte de Terpsychore o jesuita disse á duqueza:

— Senhora, eis chegado o momento em que devo retirar-me. Cumpre-me todavia o dever de agradecer-lhe o bom agasalho que V. Exc. dignou-se dispensar-me, e...

— Como! interrompeu-o a duqueza. Pretende deixar-me tão cedo?!

— Parece-me prudente abandonar este hospitaleiro palacio, não só porque o Sr. duque deve brevemente chegar, como tambem porque a visinhança já começa a fazer commentarios um pouco escabrosos acerca do que aqui se passa.

— Deixe-se de historias. Peço lhe que fique. Estes tres dias foram os mais felizes da minha existencia!

— Perdão, minha senhora. O seu nobre esposo..

— Qual esposo! Já nem me lembro se tenho esposo... O «Totó» (tal era o modo porque ella chamava o duque, seu esposo) que arranje-se como puder.

Uma scena bastante interessante seguio-se então.

O jesuita fez cahir a sotaina, e a duqueza desmaiou...

Havia reconhecido na pessoa do reverendo jesuita, não um ex-professor de dança; mas o seu «Totó»!...

Casa «quadrilha»-japoneza!

S. Paulo.

C. BRITO.
(*Extrahido.*)

Os botocudos em Londres

(*Traduzido do* TIMES *para a* GAZETA DE NOTICIAS)

Hontem á noite, na Camara dos Communs, deu-se um extraordinario reboliço, que interrompeu os trabalhos durante 15 a vinte minutos. No momento em que lord Churchill contestava ao Governo o direito de intervir constantemente nos trabalhos da commissão encarregada de executar o *Land act*, levantou-se tão grande rumor, que foi impossivel ao nobre lord continuar o seu vehemente discurso.

O motivo foi nada menos que a presença, em uma das tribunas, dos botocudos ultimamente chegados do Brazil.

Era a primeira vez que elles appareciam em publico; e, realmente, não admira que uma tal estréa fosse assignalada por um facto tão desusado, como a interrupção dos trabalhos do parlamento. A vista daquellas figuras bastava para explicar o assombro. No meio do tumulto, suspensa virtualmente a sessão, ouviram-se alguns ditos epigrammaticos, como esta pergunta do Sr. Cross ao Sr. Gladstone: Se estaria alli algum Arabi-pachá do Espirito Santo (provincia brasileira, de onde são originarios os nossos hospedes); respondendo o Sr. Gladstone que não, pois Arabi viera *da derrota* e os botocudos da *Victoria*. Este *calembour* foi muito applaudido por todos os liberaes da Camara.

Um dos nossos redactores dirigio-se então á tribuna onde elles estavam, e, depois de apresentado, teve com elles uma longa conversação, que folgamos de dar em resumo aos leitores do *Times*.

A primeira cousa que lhes pedimos foi que nos dissessem francamente o que é que tinham vindo fazer á Europa. Responderam nos que, tratando-se de uma missão secreta, nada podiam declarar a tal respeito; mas autorisavam-nos a annunciar, e aliás é a verdade, que um dos fins ostensivos da viagem é o estudo das nossas maneiras e instituições, para introduzil-as nas suas florestas natais.

Pedimos então que nos declarassem quaes as suas primeiras impressões deste paiz. O mais velho delles respondeu que não podiam ser mais deploraveis. Tinham-lhes feito no Espirito Santo uma pintura tal da Inglaterra e dos seus costumes, que elles consentiram em vir; mas começavam a arrepender-se. Não imaginaram uma nação tão ridicula, nem um clima tão insupportavel. Demoraram-se muito em analysar os nossos vestuarios, mórmente os sapatos e os chapéos.

O uso de calçar os pés e cobrir a cabeça parece lhes um disparate; e ainda maior disparate o uso de não furar o beiço; não podendo elles entender como é que conseguimos comer sem batoque. As escadas das casas, os tapetes, as mesas, os pratos, foram objectos de longa critica e agudos epigrammas.

Levantando a conversação a cousas mais altas, perguntamos-lhes o que pensavam do mecanismo parlamentar, do ministerio Gladstone, da Igreja ingleza, da questão agraria, etc., e, sobre todos esses assumptos, embora não estivessem grandemente informados, fizeram observações judiciosas. A Camara dos Communs não foi absoluta novidade para elles: disseram-nos que ha no Espirito Santo uma Assembléa Provincial, talhada pelo mesmo molde, com a unica differença que os membros desse parlamento minusculo dão excellencia uns aos outros; e recebem subsidio. Quanto ao mais, é a nossa Camara: tem um *speaker*, debatem-se as materias em pé, etc. Consta-lhes tambem que no Rio de Janeiro ha outra cópia de parlamento britannico; mas a pessoa que os informou duvida mesmo dessa affirmação, visto que foi lá algumas vezes, das tres para as quatro horas, e não achou ninguem, ou pouco mais.

(*Continúa*).

FOLHETIM

A NOITE DO CRIME

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 42)

X

O pai e o filho

Passou um relampago pelos olhos do Sr. de Presles; — uma ruga profunda se lhe formou entre as sobrancelhas.—Mas esta febre de colera nascente só durou um ou dous segundos.—Via-se que tinha resolvido conservar-se tranquillo e que queria cumprir a sua palavra.

— Gontran, meu filho,—disse elle com voz commovida e extrema doçura,—é impossivel que na tua idade tenhas já o espirito da revolta contra as palavras de um pai que te ama...—é impossivel que desprezes os conselhos d'aquelle que só quer o teu bem e que te diz com profunda convicção e dôr: —Filho, meu pobre filho, tu segues um máo caminho!...

— Que fiz, meu pai, e que tem contra mim?...—Falla-me como a um culpado... —que falta commetti?—d'onde provém a sua irritação?—Diga-m'o, porque, realmente, affirmo-lhe que o não sei...

— Dás uma prova neste momento, de uma dissimulação que me afflige e que me parece duplicar as tuas faltas!...—Toma o meu conselho, filho, abandona esse systema...—elle não te conduzirá a um fim bom...

— E' então ser dissimulado perguntar de que me accusam?

— Sim, certamente, quando conheces tão bem a natureza e gravidade das accusações...

Gontran respondeu com um gesto negativo. — O general continuou.

— Pois bem, seja como dizes,—ignoras tudo; —admitto o,—quero crêl-o, e vou explicar-me melhor!... Ha um mez, tens deixado muitas vezes este castello, furtivamente, pelo meio da noite, para ir a Toulon encher a cidade com o ruido das tuas aventuras escandalosas...—Ainda ante-hontem appareceste nas ruas e nos caes em companhia de uma mulher cuja conducta mais que leviana não é mysterio para pessoa alguma!...

Gontran sorrio.

— Negas isto?—perguntou o conde.

— Não, meu pai.

— Confessal o! e com esse cynismo?

— Porque o não confessarei, visto que é a verdade exacta? — Permitta-me porém que lhe dirija, com todo o respeito imaginavel, uma observação...

— Falla.

— N'este momento, a minha posição parece extremamente embaraçosa...—Se mostro ignorar as minhas más acções, accusa-me de dissimulação;—se não penso em as dissimular, censura-me o meu cynismo...—Que devo então fazer?...

— Não ostentar as tuas faltas, uma vez que as commettes..,

— Commetti pois uma falta, passeando com uma costureira?...—Affirmo-lhe que o ignorava...

— Infeliz rapaz!... na tua idade!!...

— Tenho dezesete annos...—O duque de Fronsac não tinha mais de quinze annos quando se estreiou na carreira das aventuras que deviam illustral-o...—E' verdade que esta estreia effectuou se com a duqueza de Borgonha, e não com uma costureira...—Mas, francamente, não é minha a culpa se as duquezas de Borgonha são raras na Provença.

O general ia responder.—Gontran não lhe deu tempo e continuou:

— Não acabei, e posso achar mais perto de mim os meus exemplos, ou, se quizer, as minhas desculpas...—Folheando os archivos da nossa familia, li que o conde Armando Frederico Henrique de Presles, meu bisavô, não tendo mais de dezeseis annos e meio, comprometteu uma grande dama da côrte e bateu-se com o marido, que ferio perigosamente...—O historiographo, que escreveu isto, acha este feito admiravel...—Mande-me portanto para a côrte, meu pai, e eu lhe prometto imitar meu bisavô o melhor possivel...

— Gontran,—murmurou o general, depois de um momento de silencio,—o meu coração despedaça se com o pensamento de que não só a tua alma está pervertida, mas ainda que o teu raciocinio é falso!.. —Vens me fallar, a proposito de tuas vergonhosas acções, dos costumes dissolutos de um tempo que já passou!!—Não ha, não houve nunca senão uma moral, e a falta é a mesma para todos os homens.—Mas, emfim, comprehendo e desculpo os erros do elegante gentilhomem, quer se chame Fronsac ou de Presles, quando esses erros não são aviltantes!—Não poderia desculpar ou comprehender de Presles ou Fronsac mostrando-se com uma cortezã pelo braço nas ruas de uma cidade de provincia, onde cada um, olhando o, se admira, se volta e o aponta com o dedo!!

Gontran fez se vermelho;—mas a sua vermelhidão não era um indicio de uma vergonha salutar, era o amor proprio offendido que lhe fazia affluir ao rosto o sangue do coração.

Abaixou a cabeça e guardou silencio.

O conde de Presles proseguio:

— Não é ainda tudo...

— Que mais então? perguntou o mancebo, dardejando sobre o pai um olhar que, dirigido a qualquer outro, pareceria carregado de ameaças.

— Não obstante o honroso e brilhante titulo de seductor, ao qual sem duvida te julgas com direito, continuou o velho,—és, por certas cousas, de uma ingenuidade verdadeiramente infantil...—Por exemplo travaste conhecimento com meia duzia de rapazes,—os mais mal comportados de Toulon;—elles não te largam, lisonjeando-te as pueris vaidades, e não notas que és logrado, que te defructam e zombam de ti!!

A vermelhidão do rosto de Gontran tornava se cada vez mais viva.

— Então quem me desfructa?—perguntou elle com voz tremula de colera,—quem zomba então de mim?

— Quem?... não tens que duvidar, os teus novos amigos!—esses camaradas do acaso dos quaes sabes apenas os nomes,—que comem trufas e bebem champanhe á tua custa, que te escarnecem quando lhes voltas as costas, e que em menos de um mez te fazem contrahir uma divida superior a mil francos, no café da praça d'Armas...

— Ah! sabe?... - balbuciou Gontran.

— Aqui está a conta,—replicou o conde.

O mancebo baixou os olhos; mas d'esta vez, com a apparencia d'uma confusão verdadeira.

O Sr. de Presles continuou:

— E não é ainda tudo..—Diz-se que serás desfructado até o fim,—logrado até ao fim,—escarnecido até ao fim!..—Na idade em que se não possuem ainda defeitos, tens já vicios... e entre estes vicios, que parecem incompativeis com os teus dezesete annos, és jogador!...

Como para protestar, Gontran levantou a mão.

— E's jogador!—repetio o general com força, —jogas com os teus novos amigos, e estes são não somente velhacos que te depennam, pobre pombo sem defeza, mas ladrões que te despojam!!

— Ladrões!—repetio o mancebo com um começo de espanto.

— Sim, ladrões!! — Apertas a mão a gatunos!.. tratas por tu perseguidos da justiça!...

— Mas é impossivel!! sim, impossivel!! —exclamou Gontran.

— Jogaste com um falso gentilhomem que se faz chamar o visconde Ludovico de La Follade?

— Joguei.

— Perdeste com elle a quantia de dous mil e quinhentos francos?

— E' verdade.

— Não tendo dinheiro para pagar esta somma, não foste procurar um usurario que passa por emprestar aos filhos-familias, com juros de cincoenta por cento?

— Não posso negal o...

— Depois de soffreres uma recusa motivada pela tua idade, não te dirigiste ao meu proprio banqueiro, que te disse que reflectiria, o que equivaleu a uma nova recusa?—Finalmente, não podendo arranjar de fórma alguma os dous mil e quinhentos francos de que tinhas necessidade, não passaste ao visconde Ludovico de La Follade uma letra para ser paga no prazo de um mez?

— Meu pai, quem lhe disse...

— Eis a letra.

— Paga?

— Não,—mas restituida...

— Restituida!!... porque?..

— Porque o procurador regio se occupou dos negocio do nobre visconde...—porque, mandado hontem ao tribunal, o Sr. de La Follade tentou desembaraçar-se do negocio á força de franqueza e de confissões,—porque finalmente se apressou a remetter ao juiz este bocado de papel que não tinha causa nem valor, visto que representava uma somma roubada ao jogo a um infeliz rapaz que não podia pagal-a... —Eis ás mãos em que cahiste..—eis a razão porque ha um instante te dizia:— «Gontran, tu segues um caminho máo!» —Fazias mal, bem vês, respondendo-me que não sabias do que eu queria fallar e que a tua consciencia era muda!—Para que fosse muda era preciso que estivesse morta!... o que Deus não permitta, porque então melhor valeria que tu proprio já não existisses!...

O conde calou-se.

Com a fronte curvada, as faces em fogo, o peito arquejante, Gontran parecia esmagado.

O Sr. de Presles teve compaixão d'elle.

— Talvez lhe baste esta lição...—pensou elle.

E ajuntou em voz alta:

— Não te farei mais censuras...—deixar-te-hei unicamente entregue ao arrependimento que neste momento deves sentir...—apenas te peço uma cousa, é que me ajudes a esquecer o passado!...—para isso não tens mais do que querer, porque o futuro está nas tuas mãos...—Lembra te que a nobreza obriga—não te esqueças que tens um nome que recebeste sem mancha, e que deves transmittil-o do mesmo modo aos filhos que Deus mais tarde te enviar, e sobre os quaes vigiarás, assim como eu hoje te vigio...—Não te peço promessas, são os factos que fallarão...—e agora estás perdoado...—acabou tudo,—vai vestir te para o baile do marquez de Salbert...

— Meu pai...—balbuciou Gontran erguendo a cabeça, — eu não tencionava acompanhal-o a esse baile...

— Tinhas outros projectos?

— Tinha.

— Quaes?

— Oh! posso francamente confessal-os... —estou convidado para ceiar com uns officiaes de marinha que partem amanhã para a expedição de Argel...

— Essa ceia deve realisar-se em Toulon?

— Sim meu pai.

— Pois bem esses officiaes ceiarão sem ti...

— Mas...

— Mas o que?

— Prometti...

— Faltarás á tua promessa, eis tudo... —Promessas d'esse genero pouco valor teem...

— Não é tratar-me um pouco como creança, meu pai?..

— Toma cuidado, Gontran!—não é isso que eu tinha o direito de esperar de ti depois da nossa conversação de ha um instante.

— Pois então obedeço, meu pai, vou vestir-me.

E o mancebo sahio da bibliotheca.—A sua vermelhidão desapparecera,—tornara-se pallido.

O general ficou só.

No momento em que se preparava para o baile, ouvio sobre a calçada do pateo as patas de um cavallo,—e bem depressa o ruido de um galope que se afastava resoou na avenida.

— Vai saber a causa d'este ruido,— disse o conde ao seu criado particular.

O criado voltou passado um instante.

— E então?...

— Então, Sr. conde; foi o Sr. Gontran que partio para Toulon...

— Sabes isso com certeza!

— Sim, Sr. conde.

— Não tenho necessidade de ti; vaite...

O criado sahio.

Ficando só o Sr. de Presles deixou-se cahir n'uma poltrona como fulminado,— escondeu a cara entre as mãos e conservou essa attitude de muda e profunda afflicção até ao momento em que vimos a condessa e Diana entrarem na bibliotheca.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL